



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, segunda-feira, 20 de março de 1978.

ANO II - Nº 54

### ATOS DO GOVERNADOR

#### DECRETOS

DECRETO Nº 4.114 DE 15 DE MARÇO DE 1978

Revoga o Decreto nº 1.891, de 21 de dezembro de 1971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

#### DECRETA

Art. 1º — Fica revogado o Decreto nº 1.891, de 21 de dezembro de 1971.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília D.F. 15 de março de 1978

90º da República e 18º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

JOSE GERALDO MACIEL

PEDRO DO CARMO DANTAS

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

DECRETO Nº 4.115 DE 15 DE MARÇO DE 1978

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.908.118,14 (quatro milhões, novecentos e oito mil, cento e dezoito cruzeiros e quatorze centavos), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º da Lei nº 6.488, de 06 de dezembro de 1977, combinado com o Art. 41 item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.185/78,

#### DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.908.118,14 (quatro milhões, novecentos e oito mil, cento e dezoito cruzeiros e quatorze centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

08421881.155 — Construção, Modificação, Complementação e Reforma de Unidades Escolares de Primeiro Grau.

4.1.1.0 — Obras Públicas ..... 2.598.118,14

08452171.156 — Educação Ambiental de Ceilândia

3.1.2.0 — Material de Consumo ..... 2.310.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Superavit Financeiro apurado no exercício de 1977, referente a Cota-Parte Estadual do Salário Educação.

Art. 3º — Os valores a que se refere o presente Decreto, integrarão o 1º trimestre das Cotas Trimestrais de despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 15 de março de 1978

90º da República e 18º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 4.116 DE 15 DE MARÇO DE 1978

Aprova a planta do setor que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do Artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 692627/77,

#### DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovada a planta SEP SUL PR 48/1, que retifica a planta SEP SUL PR 45/1, do Setor de Edifícios de Utilidades Públicas.

Art. 2º — Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 15 de março de 1978

90º da República e 18º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

DECRETO Nº 4.117 DE 15 DE MARÇO DE 1978

Aprova a planta do setor que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 698482/77,

#### DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovada a planta CST PR 522/1, que modifica a CST PR 331/1, no que diz respeito à mudança de destinação dos lotes de nºs 1 a 15 do Setor "D" Sul da Cidade Satélite de Taguatinga.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 15 de março de 1978

90º da República e 18º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

### Secretaria de Serviços Públicos

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

#### RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ELDA MARIA MARTINS DE ARAUJO GOES, matrícula nº 19.257, da Função em Comissão, símbolo FC-08, de Secretária-Datilógrafa do Departamento de Concessões e Permissões da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS  
JOSE GERALDO MACIEL

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

#### RESOLVE:

Designar MARGARIDA MARIA RODRIGUES para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-08, de Secretária-Datilógrafa do Departamento de Concessões e Permissões da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS  
JOSE GERALDO MACIEL

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO**

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas sem interrupção.

**ASSINATURAS**

- As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.
- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.
- Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.
- As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de dezembro de cada ano.
- Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.
- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**REMESSA DE VALORES**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.

**GDF  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL**

do Distrito Federal

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA

**EXPEDIENTE**

**DIRETOR  
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:  
Anexo I do Palácio do Buriti - 6º Andar

Telefones: Direto: 225.7803 - PABX - 225.6830 Ramal 312

**ASSINATURAS**

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	
Anual .....	Cr\$ 400,00
Semestral .....	Cr\$ 200,00

FUNCIONÁRIOS	
Anual .....	Cr\$ 300,00
Semestral .....	Cr\$ 150,00

**OBSERVAÇÃO**

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr\$ 325,00 anuais.

**MATÉRIA PAGA**

Por centimetro de coluna.	
Órgãos Governamentais .....	Cr\$ 6,40
Particulares .....	Cr\$ 10,00

**NUMERO AVULSO**

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

**DA MATÉRIA**

Os originais, para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel, tamanho officio, em espaço dois sem rasuras nem emendas.

Texto datilografado, em tinta preta, em original e 1 (uma) só via, admitindo -se em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nítida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

Quadros, tabelas, balanços, balancetes, demonstrativos, e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Diário Oficial" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.

Os contratos, convênios, e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Diário Oficial", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

(Decreto nº 3.282 de 15.06.76 - "DO" de 16.06.76) e Portaria Nº 199/SEA (Publicada no "DO" Nº 06 de 24.06/76).

**SECRETARIA DO GOVERNO**

**COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL  
ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE-SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE**

**ATOS DO ADMINISTRADOR**

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1978

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do Artigo 21, do Decreto nº 2287 de 12 de junho de 1973, combinado com o artigo 210, inciso III, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta do processo nº 135543/78-ACSNB,

**RESOLVE:**

Aplicar a pena de REPREENSÃO, ao funcionário SEBASTIAO LONGUINHO DE FARIAS, Agente de Serviços de Engenharia, Classe "B", Código NM-808.2, matrícula nº 12.368, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fulcro no item I, do Artigo 201, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, por infringência aos itens I e VII, do Artigo 194, do mesmo diploma, legal.

Núcleo Bandeirante-DF, 10 de março de 1978

JOÃO DUARTE MOREIRA Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1978

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Artigo 21, do Decreto nº 2287, de 12 de junho de 1973, combinado com o Artigo 210, Inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952

e tendo em vista o que consta do processo nº 135544/78-ACSNB,

**RESOLVE:**

Aplicar a pena de REPREENSÃO, ao funcionário ALCINO RODRIGUES DA SILVA, Agente de Portaria, Classe "A", Código TP-602.1, matrícula nº 16.616, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fulcro no item I, do Artigo 201, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, por infringência aos itens II, IV e VII, do Artigo 194, do mesmo diploma legal.

Núcleo Bandeirante-DF 10 de março de 1978

JOAO DUARTE MOREIRA Administrador

**DESPACHO**

PROCESSO Nº 135566/78 INTERESSADO: TCB - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA. ASSUNTO: Autoriza a realização de despesa e dispensa de licitação.

**DESPACHO:**

Autorizo a realização da despesa nos termos do Artigo 29, § 3º, Inciso I das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº: 4.015, de 29 de dezembro de 1977, e no uso da competência delegada pelo Inciso I do Artigo 1º do Decreto nº: 2.755, de 25.10.74, combinado com o disposto na alínea

«a», Inciso II do Artigo 3º do Decreto nº: 1.703, de 31 de maio de 1971, ratificado pelo Decreto nº: 1.850 de 17.11.71, dispense a licitação no valor de Cr\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos cruzeiros), a favor da firma TCB - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA., para

fazer face às despesas com aquisição de 2.100 passes de ônibus daquela empresa, destinados a servidores desta Administração.

Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração

Geral, para as providências complementares.

Núcleo Bandeirante, 09 de março de 1978.

JOAO DUARTE MOREIRA Administrador.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

**ATOS DO ADMINISTRADOR**

**RESOLVE:**

DESIGNAR, os servidores LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS, Assessor do Administrador, Arquiteta MARIA DE FATIMA GONÇALVES, Diretora da Divisão de Obras-substituta, ARDISON SOBREIRA ROLIM Assistente Técnico, Engenheiro Civil TADEU IZIDRO PATROCINIO DE MORAES, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de

Obras e RAIMUNDO FELIX DA SILVA Chefe da Seção Financeira, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Licitação por TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Legislação em vigor, de que trata o Processo nº 426.722/78-GDF/SEC.

GAMA-DF 09 de março de 1978

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

**Atos do Administrador**

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE MARÇO DE 1978

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.943 de 27 de junho de 1975, e nos termos do artigo 52 do Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores JOÃO EUSTAQUIO CORREIA, Assistente Técnico, matrícula nº 18.771 JOSE BONIFACIO MATIAS, Engenheiro Civil da FEDF, DELFINA DIAS DE OLIVEIRA,

Diretora do Complexo Escolar "E" e ALFREDO MACHADO FILHO, Chefe da Seção de Cadastro, matrícula nº 18.395, para comporem sob a presidência do primeiro, a Comissão encarregada do recebimento da obra de construção de alambado nas quadras polivalentes da Praça anexa a Escola da EQNL 13/15, desta Cidade Satélite, conforme Convite nº. 64/77-CL-RA-III.

Taguatinga-DF, 03 de março de 1978.

VITAL DE MORAES ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE MARÇO DE 1978

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.943 de 27 de junho de 1975, e nos termos do artigo 52 do Decreto nº 1.703 de 31 de maio de 1971,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores FRANCISCO CANINDE FERREIRA, Assessor do Administrador, matrícula nº 13.532, JOSÉ BONIFACIO MATIAS, Engenheiro Civil da

FEDF: JOSÉ PAES GONÇALVES, Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula n° 11.420 e MARIA DO CARMO MENEZES, Agente Administrativo Classe "B" SA-401.3, matrícula n° 6.229, para comporem sob a presidência do primeiro a Comissão de Licitação de que trata o processo n° 256.839/78. Taguatinga-DF, 06 de março de 1978. VITAL DE MORAES ANDRADE

**DESPACHOS**

Processo n° : 256.828/78  
Interessado: Divisão de Obras Públicas  
Assunto: Convite n° : 02/78-CL-RA-III

**DESPACHO:**

Nos termos do que estabelece o Decreto n° : 1.703 de 31 de maio de 1971, e tendo em vista o constante do processo n° : 256.828/78, HOMOLOGO o resultado do Convite n° : 02/78-CL-RA-III a favor da fir-

ma POLIGONO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

A Divisão de Administração Geral para as providências necessárias.

Taguatinga-DF, 13 de março de 1978.

FRANCISCO CANINDE FERREIRA  
Administrador Regional de Taguatinga.  
Substituto

Processo n° 256.839/78  
Interessado: Divisão de Obras Públicas  
Assunto: Convite n° 01/78-CL-RA-III.

**DESPACHO:**

Nos termos do que estabelece o Decreto n° 1.703 de 31 de maio de 1971, e tendo em vista o constante do processo n° 256.839/78, HOMOLOGO o resultado do Convite n° 01/78-CL-RA-III, a favor da firma

CONSTRUTORA DIAS LTDA.

A Divisão de Administração Geral para as providências complementares.

Taguatinga-DF, 13 de março de 1978.

FRANCISCO CANINDE FERREIRA  
Administrador Regional de Taguatinga.  
Substituto.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATOS DO SECRETÁRIO**

PORTARIA DE 15 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, do Decreto "E" n° 340, de 12 de dezembro de 1967,

**RESOLVE:**

Autorizar, o servidor RAIMUNDO TARCIO TRIXEIRA, Assistente do Serviço de Diligência, Símbolo FC-08, da Supervisão de Processos Administrativos, matrícula n°

15.883, do Quadro do Distrito Federal, a viajar à cidade de Luziânia - Goiás, no dia 20 de março de 1978, a serviço desta Secretaria.

Brasília, 15 de março de 1978  
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER  
Secretário de Administração

PORTARIA DE 15 DE MARÇO DE 1978.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1°, inciso I,

do Decreto "E" n° 339, de 12 de dezembro de 1967,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR o servidor JOSE WENCESLAU AMARAL, Assessor, Código DAS-102.2, matrícula n° 13.043, do Gabinete do Secretário de Administração, a viajar a cidade do Rio de Janeiro-RJ, no dia 16 de março de 1978, a serviço desta Secretaria.

Brasília, 15 de março de 1978.

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER  
Secretário de Administração

**DESPACHO**

PROCESSO N°: 2.053/78  
INTERESSADO: ANGELO PIGATTO - Matrícula n° 8.769 - SEA

ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1°, inciso I, do Decreto "E" n° 339/67, e

artigo 91, inciso XIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 2.978/75, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei n° 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 15 de março de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER  
Secretário de Administração

**COORDENAÇÃO DO SISTEMA**

**DE PESSOAL**

**DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO**

**SEÇÃO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO**

**Atos do Chefe**

**ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - CONCEBIDOS**

Despacho: CONCEDO, nos termos do Art. 10, da Lei nº 4345, de 26 de junho de 1964, gratificação adicional por tempo de serviço, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, aos funcionários a seguir relacionados.

**ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - CONCEBIDOS**

Despacho: CONCEDO, nos termos do Art. 10, da Lei nº 4345, de 26 de junho de 1964, gratificação adicional por tempo de serviço, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, aos funcionários a seguir relacionados.

MATR.	NOME	CÓDIGO	Z	A PARTIR
00.376	Antonio Bezerra Lima	01	15	15.08.76
00.477	José Antonio da Silva	8-B	15	02.06.76
01.070	Arnaldo Dias Pereira	PC-205.1	15	03.09.77
01.157	Luiz Sobreira Bezerra	PC-205.1	15	09.11.77
01.241	José Ferreira de A. Filho	01	15	08.12.77
01.274	Antonio Emergídio	TP-601.3	15	09.09.77
01.580	Elizeu do Nascimento	TP-602.4	15	07.11.76
02.039	Floro Adelino Mendonça	SA-401.5	15	09.03.77
02.084	Jacy da Silva	15-C	15	12.12.77
02.379	Antonio Henrique Sobrinho	TP-602.4	15	25.01.78
02.893	Raimundo Alves Barbosa	05	15	02.10.77
02.966	José Rodrigues Sobrinho	01	15	15.11.76
03.003	Laurinda Souza Gama	13	20	12.08.77
03.041	Lizete Maria Galvão Carneiro	13-B	15	26.01.78
03.137	Maria da Conceição B. Coelho	13	15	11.10.77
03.433	Nelma Sá Clausen	13-B	15	20.09.77
03.727	Amazonas Abrahão Habelo	SA-401.4	15	09.10.77
04.298	Omar Silva	SA-401.6	15	05.01.78
04.640	Ana Angela Ponte G. Cruz	SA-401.2	15	29.10.77
04.889	Eliete Moraes do N. Silva	SA-401.2	15	27.01.78
05.043	Inêz Maria de Sampaio Tabajara	13-E	15	06.11.77
05.270	Maria da Conceição Silva	SA-401.5	15	30.12.77
05.287	Maria da Glória S. da Silva	09	15	03.05.77
05.313	Maria José Sales	15-C	15	06.01.78
05.822	Esmelinda Coelho de Santana	05	15	09.11.77
06.084	Antonio Almeida de Góes	TP-602.1	15	09.02.77
06.212	Paulo César de Avila e Silva	16-C	15	16.02.78
06.519	João Ferreira Maia	05	15	20.02.78
07.622	Dina Mae	19	15	13.12.77
07.734	Sileimann Katil Botelho	TAF.303.3	30	03.10.77
08.063	Therezinna de Jesus S. da Silva	13-B	10	12-07.75
08.585	Nilda Cruz de Rigueira	13	05	09.08.71
08.998	Maria do Socorro C. Pereira	SA-401.5	10	25.12.77
09.512	Maria Luzia de Melo Deal	10-B	15	26.10.77
10.008	BOMPLILO Parafita de Oliveira	TP-601.5	20	07.02.78
10.102	Henrique de Azevedo Netto	SA-401.6	20	19.02.78
10.145	Cleomédio Alto Pereira	06	15	05.04.76
10.652	Jacy Batista Chaves	8-A	15	10.07.77
10.676	Francisco Raimundo dos Santos	01	15	28.12.77

Em, 15 / 03, de 1978

MATR.	NOME	CÓDIGO	Z	A PARTIR
11.093	Mário Pereira de Oliveira	AM-807.2	20	12.11.77
11.112	Domingos Soares de Souza	10-C	20	18.01.78
12.570	Edemar Eustáquio de Carvalho	05	15	07.01.77
12.607	Benedito França de Lima	AM-501.3	15	17.09.77
12.613	Luiza Marques	05	15	21.12.77
12.657	Nelson Moreira da Rocha	TP-602.2	15	10.02.77
12.732	Ilídio da Penha Afonso	8-A	10	09.01.78
12.890	Enoque José da Costa	8-A	15	04.02.78
12.900	José Ribamar Ferreira	8-B	10	07.04.75
13.413	Luciano Reis Vieira da Silva	07	15	08.10.77
13.301	Ernaní Gomes Ferreira	SA-401.2	15	20.09.76
14.268	Ailton Frederico dos Santos	10	15	28.01.78
14.416	Anne Shirley A. Pontes	NS-718.6	10	12.08.77
14.418	Nilza de Faria Pereira	MGI.04.19	5	21.12.77
14.862	Antonio Coutinho	SA-401.5	20	02.03.78
15.373	José Gomes Pedrosa	TP-602.4	15	28.01.78
15.567	Fernando Soares Vieira	10-C	15	13.01.77
16.222	Sebastião Kisto	SA-401.6	20	11.12.77
16.579	Elpidio Rogino Lopes	TP-602.4	20	21-06.77
16.744	João Moura da Silva	TP-602.1	15	22.04.76
16.962	Donato José da Rocha	SA-401.2	20	06.07.77
17.003	Euripedes Lettieri	16-C	20	04.09.77
17.654	Antonio Joaquim da Silva	AM-504.2	15	04.01.74

Em, 15 / 03, de 1978

Francisco Muniz Júnior  
Chefe da Seção de Contagem de Tempo de Serviço  
CSP - SA - GDF  
Substituto 14439

GUYMAR DE MELO  
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro  
CSP - SA - GDF  
Substituto

Francisco Muniz Júnior  
Chefe da Seção de Contagem de Tempo de Serviço  
CSP - SA - GDF  
Substituto 14439

GUYMAR DE MELO  
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro  
CSP - SA - GDF  
Substituto

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## ATOS DO SECRETÁRIO

## DESPACHOS

PROCESSO N°: 33.110/77  
INTERESSADO: SOBRA-  
MACO LTDA.

Esta Secretaria, no exercício de 1977, verificou estar a SHIS aplicando recursos arrecadados e provenientes da taxa de ocupação.

Em decorrência, formulou-se consulta ao Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, solicitando orientação destinada a sanar a falha.

Em resposta, a Corte de Contas decidiu, conforme os termos do ofício GP n° 558/77, de 29-09-77, que a SHIS deveria recolher as importâncias aplicadas na conservação e recuperação dos imóveis sob sua administração em desacordo com o Decreto-lei n° 768/69 e com o Convênio DF/SHIS, cabendo-lhe pleitear o reembolso das despesas.

Com essa finalidade, o processo veio a esta Pasta, fazendo-se necessário o reconhecimento da dívida para ressarcimento à aludida empresa.

Assim e tendo em vista os elementos constantes dos autos, RECONHEÇO a dívida aqui referida, na importância de Cr\$ 31.526,00 (trinta e um mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros), em favor da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS, de acordo com o item III, do artigo 1°, do Decreto n° 62.115, de 15 de janeiro de 1968.

A DAG-SEF, para fins de publicação e encaminhamento ao Departamento da Despesa.

Brasília, 14 de março de 1978.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE  
Secretário de Finanças

PROCESSO N°: 33.347/77  
INTERESSADO: Seção de Recuperação e Administração de Imóveis - SHIS

Esta Secretaria, no exercício de 1977, verificou estar a SHIS aplicando recursos arrecadados e provenientes da taxa de ocupação.

Em decorrência, formulou-se consulta ao Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, solicitando orientação destinada a sanar a falha.

Em resposta, a Corte de Contas decidiu, conforme os termos do ofício GP n° 558/77, de 29-09-77, que a SHIS deveria recolher as importâncias aplicadas na conservação e recuperação dos imóveis sob sua administração em desacordo com o Decreto-lei n° 768/69 e com o Convênio DF/SHIS, cabendo-lhe pleitear o reembolso das despesas.

## JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário n° 342/77  
Recorrente: S/A White Martins  
Recorrido: Departamento da Receita

S/A White Martins, irressignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal n° 053034/77, pertinente ao auto de infração n° 33130 ofereceu via procurador habilitado, recurso a esta egrégia Junta em 10 de outubro de 1977 (Registro do Protocolo Geral de fls. 30).

Com essa finalidade, o processo veio a esta Pasta, fazendo-se necessário o reconhecimento da dívida para ressarcimento à aludida empresa.

Assim e tendo em vista os elementos constantes dos autos, RECONHEÇO a dívida aqui referida, na importância de Cr\$ 540,00 (quinhentos e quarenta cruzeiros), em favor da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS, de acordo com o item III, do artigo 1°, do Decreto n° 62.115, de 15 de janeiro de 1968.

A DAG-SEF, para fins de publicação e encaminhamento ao Departamento da Despesa.

Brasília, 14 de março de 1978.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE  
Secretário de Finanças

PROCESSO N°: 22.270/74  
INTERESSADO: Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB

Esta Secretaria, no exercício de 1977, verificou estar a SHIS aplicando recursos arrecadados e provenientes da taxa de ocupação.

Em decorrência, formulou-se consulta ao Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, solicitando orientação destinada a sanar a falha.

Em resposta, a Corte de Contas decidiu, conforme os termos do ofício GP n° 558/77, de 29-09-77, que a SHIS deveria recolher as importâncias aplicadas na conservação e recuperação dos imóveis sob sua administração em desacordo com o Decreto-lei n° 768/69 e com o Convênio DF/SHIS, cabendo-lhe pleitear o reembolso das despesas.

Com essa finalidade, o processo veio a esta Pasta, fazendo-se necessário o reconhecimento da dívida para ressarcimento à aludida empresa.

Assim e tendo em vista os elementos constantes dos autos, RECONHEÇO a dívida aqui referida, na importância de Cr\$ 55,64 (cinquenta e cinco cruzeiros e sessenta e quatro centavos), em favor da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS, de acordo com o item III, do artigo 1°, do Decreto n° 62.115, de 15 de janeiro de 1968.

A DAG-SEF, para fins de publicação e encaminhamento ao Departamento da Despesa.

Brasília, 14 de março de 1978

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE  
Secretário de Finanças

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 26 de setembro de 1977 (Recibo de fls. 29), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.  
Audiência prévia da douda

Representação da Fazenda.  
Distribua-se e Publique-se.

Brasília-DF, em 03 de março de 1978

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR  
Presidente

Recurso Voluntário n° 020/78  
Recorrente: José de Oliveira Miranda  
Recorrido: Departamento da Receita

José de Oliveira Miranda, irressignado com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal n° 052712/77, pertinente ao auto de infração n° 35288 ofereceu, via procurador habilitado, recurso a esta egrégia Junta em 31 de outubro de 1977 (Registro do Protocolo Geral de fls. 27).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 07 de outubro de 1977 (Recibo de fls. 26), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.  
Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.  
Distribua-se e Publique-se.

Brasília-DF, em 03 de março de 1978

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR  
Presidente

Recurso Voluntário n° 39/78  
Recorrente: Amarolina de Araújo Souza  
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

Amarolina de Araújo Souza, irressignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal n° 337947/77, pertinente ao auto de infração n° 10145 ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 15 de fevereiro de 1978 (Registro do Protocolo Geral de fls. 14).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 04 de fevereiro de 1978 (Recibo de fls. 11), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.  
Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.  
Distribua-se e Publique-se.

Brasília-DF, em 03 de março de 1978

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR  
Presidente

Pedido de Reconsideração n° 01/78  
Recorrente: SERVENG CIVILSAN S/A - Empresas Associadas de Engenharia  
Recorrido: Junta de Recursos Fiscais

Serveng Civilsan S/A - Empresas Associadas de Engenharia, inconformada com a

decisão desta Corte, consubstanciada no acórdão n° 125/77, interpôs Pedido de Reconsideração, com fulcro no art. 87 do Regimento Interno da Junta.

Tempestivo é o recurso, pois que a publicação do acórdão no órgão oficial ocorreu, por duas vezes, sendo a segunda em 06-01-78, e o Pedido foi apresentado no Protocolo Geral em 09 do mesmo mês, evidenciando-se, assim, o cumprimento do prazo de cinco (5) dias previsto no citado dispositivo legal.

Recebe, pois, o pedido.  
Sigam os trâmites.  
Audiência prévia do doudo Representante da Fazenda.

Brasília-DF, em 06 de março de 1978

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR  
Presidente

Recurso Voluntário n° 03/78  
Recorrente: Paulo Taketa Miyasaka  
Recorrida: Secretaria de Saúde

Paulo Taketa Miyasaka, irressignado com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal n° 103752/77, pertinente ao auto de infração n° 1053 ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 28 de setembro de 1977 (Registro do Protocolo Geral de fls. 9).

Intempestivo é o recurso, eis que, intimado da decisão condenatória em 20 de junho de 1977 (doc. fls. 06), que recaiu numa segunda feira, o termo inicial passou a fluir dia 21 do mesmo mês, expirando-se o termo final em 11 de julho do mesmo ano, segunda-feira, inobservando-se, assim, o cumprimento do prazo de vinte (20) dias, estabelecido no art. 257, da Lei n° 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Face ao exposto, e no uso das atribuições que me são conferidas no art. 23, inciso XIX, do mesmo Regimento Interno, deixo de receber o recurso.

Publique-se.

Brasília-DF, em 06 de março de 1978

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR  
Presidente

Recurso Voluntário n° 41/78  
Recorrente - Marta Clari Slavica Radic  
Recorrida - Secretaria de Viação e Obras

Marta Clari Slavica Radic, irressignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal n° 000938/78, pertinente ao auto de infração n° 0184, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 13 de fevereiro de 1978 (Registro do Protocolo Geral de fls. 09).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 28 de janeiro de 1978 (Recibo de fls. 15), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.  
Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.  
Distribua-se e Publique-se.

Brasília-DF, em 06 de março de 1978.

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR  
Presidente

Recurso Voluntário n° 02/78  
Recorrente: Laércio Torres  
Recorrido: Secretaria de Saúde

Laércio Torres, irressignado com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal n° 104584/77, pertinente ao auto de infração n° 1311 ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 13 de setembro de 1977 (Registro do Protocolo Geral de fls. 11).

Intempestivo é o recurso, eis que, intimado da decisão em 14 de julho de 1977, quinta-feira, o termo inicial passou a fluir dia 15, sexta-feira, expirando-se o termo final dia 03 de agosto, quarta-feira, inobservando-se, assim, o prazo de vinte (20) dias, estabelecido no art. 257, da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Face ao disposto, e no uso das atribuições que me são conferidas no art. 23, inciso XIX, do mesmo Regimento Interno, deixo de receber o recurso.

Publique-se.

Brasília-DF, em 08 de março de 1978

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR  
Presidente

Recurso Voluntário n° 281/77  
Recorrente: José de Anchieta Souza  
Recorrida: Secretaria de Saúde  
Relator: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

ACÓRDÃO N° 06/78 (1.802)

EMENTA: DECISÃO SOBRE ILÍCITO NÃO APOSTADO - NULIDADE - Nula é a sentença de Primeira Instância que decide sobre ilícito não descrito na ação fiscal.

Vistos, relatados e discutidos os autos do recurso Voluntário n° 281/77, em que é recorrente José de Anchieta Souza e recorrida Secretaria de Saúde, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade do processado, a partir da decisão de primeira instância, nos termos das notas taquigráficas.

Sala das Sessões - Brasília-DF, em 08 de março de 1978.

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR  
Presidente

LUIZ GONZAGA THEODORO  
Redator

Recurso Voluntário n° 46/78  
Recorrente: Sidaleno Ferreira  
Recorrido: Departamento da Receita

Sidaleno Ferreira, irressignado com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal n° 055413/77, pertinente ao auto de infração n° 30034 ofereceu via procurador habilitado, recurso a esta egrégia Junta em 19 de dezembro de 1977 (Registro do Protocolo Geral de fls. 20).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 29 de novembro de 1977 (Recibo de fls. 18), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da lei n° 4.191/62, combinado com os

artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douda Representação da Fazenda. Distribua-se e Publique-se.

Brasília—DF, em 09 de março de 1978.

JOAO BISPO DOS SANTOS JUNIOR  
Presidente

Recurso Voluntário n° 48/78 Recorrente ; Sebastião Batista Affonso  
Recorrido ; Departamento da Receita

Sebastião Batista Affonso, irresignado com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal n° 22682/75, que decidiu pela intempesti-

vidade de sua reclamação contra lançamento de ISS, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 13 de dezembro de 1977 (Registro do Protocolo Geral de fls. 8). Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 29 de novembro de 1977 (Recibo de fls. 7), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso. Audiência prévia da douda Representação da Fazenda. Distribua-se e Publique-se.

Brasília—DF, em 09 de março de 1978

JOAO BISPO DOS SANTOS JUNIOR  
Presidente

## ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DF.

Às 15 horas do dia 23 de fevereiro de 1978, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior e presentes os Conselheiros Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Luiz Gonzaga Theodoro, Gilberto Alves Nery, Nelson Fernandes Eustáquio e Waldir Leoncio Cordeiro Lopes, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Foram conferidos os acordãos n°s. 02/78 e 03/78 referentes aos recursos Voluntários n°s. 277/77 e 315/77. Distribuíram-se os seguintes recur-

sos voluntários n°s. 01/78, 19/78, 22/78, 23/78, 25/78, 28/78 sendo sorteados para relatores os Conselheiros Gilberto Alves Nery, Waldir Leoncio Cordeiro Lopes, Luiz Gonzaga Theodoro, Newton Egydio Rossi e Gilberto Alves Nery, respectivamente. Da pauta de julgamento do dia constou: para início de votação: RV-288/77, em que é recorrente Tropical Comercial de Alimentos Ltda; recorrida Secretaria de Saúde e Relator o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Face a ausência do Conselheiro Relator o Sr. Presidente adiou o julgamento do presente feito para a próxima oportunidade a que comparecer S. Exa. RV-310/77, em que é recorrente Maria da Glória Ferreira Marques, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e Relator o Conselheiro Waldir Leoncio Cordeiro Lopes. Decide a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, sobrestar o julgamento do feito para o que o Fiscal Autuante se pronuncie sobre as alegações de peça recursal, nos termos das notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi; RV-311/77, em que é recorrente Manoel Messias de Melo, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e Relator o Conselheiro Gilberto Alves Nery. Decide a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, sobrestar o julgamento do feito que o Fiscal Autuante se pronuncie sobre as alegações de peça recursal, nos termos das notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Neste instante pediu para se ausentar do Plenário o Sr. Representante da Fazenda tendo em vista compromissos junto à 2ª. Procuradoria Geral. O Sr. Presidente solicitou ao Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos que presidisse, a partir deste instante, os trabalhos inerentes à solenidade de posse a se realizar dia 28 próximo. Foi aprovado por unanimidade o nome do Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro para orador oficial da cerimônia de posse. O Sr. Presidente em exercício, comunicou ao Plenário que a Sessão apesar de solene, será simples, restrita somente aos funcionários da Casa. A seguir, assumindo novamente a Presidência dos trabalhos, e por nada mais a ser deliberado, o Sr. Presidente encerrou a Sessão convocando uma Ordinária, às 15 horas e outra Solene, às 15:30 horas para o próximo dia 28 de fevereiro. E, por nada mais constar eu, Eliane de Castro Souza Rêgo, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Conselheiros presentes às Sessões do dia 28 de fevereiro de 1978, data em que foi aprovada.

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR (Presidente); DARIONE NUNES CARDOSO (Rep. Fazenda); NEWTON AGYDIO ROSSI (Conselheiro); NELSON FERNANDES EUSTÁQUIO (Conselheiro); WALDIR LEONCIO CORDEIRO LOPES (Conselheiro); AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS (Conselheiro); GILBERTO ALVES NERY (Conselheiro); LUIZ GONZAGA THEODORO (Conselheiro)

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA DE 004 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 37, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.893, de 13/05/75 e tendo em vista o disposto no Parecer n° 133/77-CEDF, de 21/12/77, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo n° 013789/77-GDF

#### RESOLVE:

Autorizar o funcionamento dos cursos abaixo relacionados, do Centro Educacional Santa Dorotéia, Estabelecimento de Ensino reconhecido pela Portaria n° 11 de 16/05/75, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, localizado à Av. W-5 Norte-Quadra 911—Módulos B,C e D—Brasília Distrito Federal:

- Ensino Pré-Escolar; Maternal e Jardim de Infância;
- Ensino de 1° Grau;
- Validar os atos escolares praticados pelo Estabelecimento, em conformidade com o Regimento Escolar devidamente aprovado;
- O Estabelecimento a que se refere a presente Portaria ficará sujeito a inspeção, nos termos da legislação em vigor.

Distrito Federal, 17 de fevereiro de 1978

WLADIMIR MURTINHO  
Secretário de Educação e Cultura

(DAR 06.03.78—Cr\$ 1.440,00)

PROCESSO N° 013789/77 - GDF

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL SANTA DOROTÉIA

ASSUNTO: - Pela autorização de funcionamento do Maternal, do Jardim de Infância e do Ensino de 1° Grau. - Pela validação dos atos escolares praticados, em conformidade com o Regimento Escolar.

HOMOLOGO o Parecer n° 133/77-CEDF, de 21/12/77, aprovado por unanimidade

pelo Conselho de Educação do Distrito Federal em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

«a - seja autorizado o funcionamento do Maternal, do Jardim de Infância e do Ensino de 1° Grau, do Centro Educacional Santa Dorotéia, Estabelecimento reconhecido pela Portaria n° 11 de 16.05.75-SEC e localizado à W/5-Norte, Quadra 911, Módulos B, C e D-SGAN, nesta Capital;

b - sejam validados os atos escolares, praticados pelo Estabelecimento, em conformidade com o seu Regimento Escolar, aprovado pela O.S., n° 012/75-DIE/SEC.»

Em, 27/01/78.

EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS  
Secretário de Educação e Cultura  
Substituto

Parecer n° 133/77-CEDF  
Processo n° 013789/77-GDF

- Pela autorização de funcionamento do Maternal, do Jardim de Infância e do Ensino de 1° Grau.

- Pela validação dos atos escolares praticados, em conformidade com o Regimento Escolar.

Senhor Presidente

O presente processo traz, na inicial, o pedido de autorização de funcionamento do Maternal do Centro Educacional Santa Dorotéia, localizado no SHGAN, Quadra 911, Módulos B, C e D, nesta Capital.

**HISTÓRICO** - O estabelecimento, em referência, é mantido pela Sociedade Civil «Colégio Santa Dorotéia», com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, fundada em 9 de março de 1963, pela Congregação de Santa Dorotéia do Brasil, instituição de caráter filantrópico, sem fins lucrativos (fls. 2 a 6).

Tendo sido autorizado pelo Ministério da Educação e Cultura, por pertencer, inicialmente, ao Sistema Federal de Ensino, o Centro Educacional Santa Dorotéia foi integrado ao Sis-

tema de Ensino do Distrito Federal, por força do Art. 74 da Lei n° 5692/71.

Verifica-se, ainda, que o estabelecimento está amparado pelos atos legais seguintes:

a) Portaria n° 11 de 16 de maio de 1975 - reconhecimento, com base no Parecer n° 17/75-CEDF (fls. 19);

b) Portaria n° 15 de 6 de junho de 1975 - autorização de funcionamento do ensino de 1° Grau, pelo prazo de quatro anos, tendo em vista o Parecer n° 13/75-CEDF (fls. 98);

c) Portaria n° 10 de 7 de maio de 1975 - autorização do Jardim de Infância, por dois anos, a contar de 02.05.75, com base no Parecer n° 16/75-CEDF (fls; 119);

d) Portaria n° 37 de 18 de novembro de 1976 - autorização de funcionamento do ensino de 2° Grau, tendo em vista o Parecer n° 72/76 - CEDF (fls. 110);

e) Ordem de Serviço n° 012/75-DIE/SEC, de 10 de março de 1975 - aprovação do Regimento Interno (fls. 27).

**ANÁLISE** - No exame dos elementos de instrução do processo constata-se que, a fls. 71, a direção do referenciado estabelecimento acrescenta, ao pedido inicial, a solicitação de «autorização definitiva para funcionamento do Jardim de Infância, considerando que a validação de funcionamento venceu a 7 de maio de 1975».

Deve-se entender que o ano de vencimento é 1977 e não o citado no requerimento, uma vez que a autorização foi por dois anos, a partir de 2.05.75 (ver Portaria n° 10 de 7.05.1975 - fls. 119). Com boa vontade pode-se deduzir que o engano, nas datas, decorre de falha datilográfica.

Cabe destacar que o relatório do DIE/SEC identifica o Centro Educacional Santa Dorotéia como um estabelecimento que «vem funcionando há mais de 14 anos, desenvolvendo um trabalho sério em prol da comunidade» (fls. 122).

Os Pareceres anteriores deste Conselho de Educação, sobre o educandário referido, ratificam as informações do DIE/SEC quanto ao atendimento às exigências da Resolução n° 01/74-CEDF, para autorização e/ou reconhecimento (ver Pareceres n°s 13/75; 16/75; 17/75 e 72/76).

Relembra o DIE/SEC que as solicitações do Centro Educacional Santa Dorotéia, submetidas à apreciação deste Colegiado, anteriores a esta que ora se examina, constituíram processos independentes e, conseqüentemente, foram objeto de diferentes Pareceres, já referidos, nesta Análise. Cumpre destacar que o Parecer n° 17/75-CEDF conclui pelo reconhecimento do Estabelecimento. É o mesmo, posterior ao Parecer n° 13/75-CEDF que foi pela autorização de funcionamento, por quatro anos, do ensino de 1° Grau - prazo ainda não vencido - e pela aprovação da proposta curricular para esse grau de ensino.

Em resumo, evidencia-se que: a) o Estabelecimento é reconhecido; b) teve as propostas curriculares para o ensino de 1° Grau e para o ensino de 2° Grau aprovadas por este Colegiado; c) não se pronunciaram sobre prazos de autorização de funcionamento os Pareceres n°s 17/75 e 72/76-CEDF; d) está vencida a autorização de funcionamento do Jardim de Infância; e) os atos de autorização não fazem referência ao funcionamento do Maternal.

Quanto ao planejamento didático, apresentado para o Maternal (fls. 80 e 85), está

adequado à faixa etária a que se destina, sugere atividades flexíveis, com vistas a oportunizar o desenvolvimento cognitivo, psicomotor e sócio-emocional da clientela.

A considerar-se os depoimentos das diferentes inspeções realizadas pelo DIE/SEC, no Centro Educacional Santa Dorotéia, estão sendo cumpridas, pelo mesmo, todas as exigências da legislação vigente, além de efetivar-se, no Estabelecimento em exame, um trabalho educativo de excelente nível qualitativo.

**CONCLUSÃO** Face aos elementos de instrução do processo, ao exposto na Análise e aos posicionamentos anteriores deste Conselho, o Parecer é no sentido de que:

a) seja autorizado o funcionamento do Maternal, do Jardim de Infância e do Ensino de 1° Grau, do Centro Educacional Santa Dorotéia, Estabelecimento reconhecido pela Portaria n° 11 de 16.05.76-SEC e localizado à Av. W-5 Norte, Quadra 911, Módulos B, C e D-SGAN, nesta Capital;

b) sejam validados os atos escolares, praticados pelo Estabelecimento, em conformidade com o seu Regimento Escolar, aprovado pela O.S. n° 012/75 - DIE/SEC.

Sala «Helena Reis» Brasília, 21 de dezembro de 1977.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI  
Relatora

Aprovado na C.E. e em Plenário em 21.12.77.

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

BRUNO BERNARDES DA S. ROCHO

## SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
SEÇÃO DO PESSOAL

## Atos do Chefe

Interessado: JULIA MARIA NADER DE ANDRADE MELO 08.446

Assunto: Licença para tratamento de saúde  
Despacho: Concedo, licença para tratamento de saúde, no período de 01.03.78 a 05.03.78, nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da lei 1.711/52.

Interessado: PAULO FON-SECA VIANA - 12.813

Assunto: Licença para tratamento de saúde  
Despacho: Concedo, licença para tratamento de saúde, no período de 01.03.78 a 31.05.78.

nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da Lei 1.711/52.

Interessado: FRANCISCA IZENETE SILVEIRA DA COSTA - 14.422

Assunto: Licença para tratamento de saúde  
Despacho: Concedo, licença para tratamento de saúde, no período de 17.02.78 a 19.03.78, nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da Lei 1.711/52.

Brasília, 07 de março de 1.978

AMELIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA  
Seção de Pessoal/DAG/SVO  
Chefe

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS  
DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

## CONSELHO RODOVIÁRIO

ATA da 553a. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos vinte e três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília-DF. PRESIDÊNCIA: Presidiu a reunião o Dr. José Roberto de Oliveira Vinhaes, Chefe do Gabinete da Secretaria de Viação e Obras, Substituto legal do Exmº Senhor Secretário de Viação e Obras, Engº José Reinaldo Carneiro Tavares, Presidente Nato deste Conselho. CONSELHEIROS PRESENTES: Arino Oton de Lima, Armando Pontes, Carlos Alberto Ribeiro de Brito, Geraldo Rodrigues dos Santos, Jethro Bello Torres e Walkyria Santos Palhano, tendo como Secretário o servidor Elias de Oliveira Castro. ABER-TURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: Às dezessete horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse a leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão e votação, foi aprovada. EXPEDIENTE: O Conselho tomou conhecimento das Atas das 980a., 981a. e 982a. reuniões da Junta de Controle do DER-DF, bem como dos relatórios que as acompanhavam, tendo o Sr. Presidente determinado seus respectivos arquivamentos. ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº 416349/77 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Segundo pedido de prorrogação de prazo da IRFASA S/A - Construções Indústria e Comércio, para conclusão dos serviços objeto do Contrato Nº 34/77 - Execução de trabalhos rodoviários compreendendo construção de 01 (um) viaduto em concreto armado, na EPCL, sobre a 1a. travessia da Rede Ferroviária Federal S/A - Distribuído ao Conselheiro Geraldo Rodrigues dos Santos, para relatar. 2) Processo Nº 417214/77 - Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - Assunto: Alienação de um trator D6-B Caterpillar e um semi-reboque Tip-Top marca Trivellato. - Distribuído ao Conselheiro Jethro Bello Torres, para relatar. 3) Processo Nº 417284/77 - Interessado: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DO DER-DF - Assunto: Alienação de nove veículos, um trator de esteiras e um semi-reboque, considerados anti-econômicos, de propriedade do DER-DF. - Distribuído ao Conselheiro Carlos Alberto Ribeiro de Brito, para relatar. 4) Processo Nº 01436/75 - Interessado: SERVIÇO DO MATERIAL E PATRIMÔNIO DO DER-DF - Assunto: Alienação de materiais e bens inservíveis de propriedade do DER-DF. - RELATOR: Conselheiro Jethro Bello Torres. DECISÃO: O Conselho, nos termos do disposto no Art. 11, Inciso XIX, do Decreto Nº 3.077, de 03/12/75, acatando o parecer e voto verbais do relator, decidiu, por unanimidade, opinar, com fundamento no Art. 39, do Decreto Nº 1.703, de 31.05/71, pela alienação, por meio de leilão público, dos materiais e bens inservíveis de propriedade do DER-DF, lotes I a XXV, de acordo com o relatório às fls. 114 a 116 da Comissão Designada pelo Sr. Diretor-Geral, alterações às fls. 122 e anexo ao relatório - fls. 123 a 126, mediante a indicação do leiloeiro pela Junta Comercial, na forma do Art. 42, do Decreto Nº 21.891, de 19/10/32, devendo o presente processo ser submetido à elevada consideração do Exceletíssimo Senhor Governador, através da Secretaria de Viação e Obras, conforme dispõe o Art. 15, do Decreto Nº 3.077/75. 5) Processo Nº 417953/77 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Tomada de Preços Nº 01/78 - Fornecimento e assentamento de aproximadamente 30.000 (trinta mil) metros de meios-fios, na Estrada Parque Ceilândia - EPCL, em Brasília-DF, sob o regime de empreitada por preço unitário - ANULAÇÃO. - RELATORA: Conselheira Walkyria Santos Palhano. DECISÃO: O Conselho, em conformidade com o disposto no Art. 11, Incisos I e XXV, do Decreto Nº 3.077, de 03/12/75, acolhendo o parecer e voto da relatora, decidiu, por unanimidade, anular a Tomada de Preços Nº 01/78, por terem as licitantes desobedecido as exigências do Edital, segundo a Comissão de Licitação em sua Ata às fls. 16 e relatório às fls. 51 e 52. 6) Processo Nº 415057/78 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Tomada de Preços nº 03/78 - Fornecimento e assentamento de aproximadamente 30.000 (trinta mil) metros de meios-fios, na Estrada Parque Ceilândia - EPCL, em Brasília-DF, sob o regime de empreitada por preço unitário. - Baixado em diligência por solicitação do Conselheiro designado relator, Armando Pontes. ASSUNTOS DIVERSOS: Por proposição do engº Jethro Bello Torres, acatada pelo Conselho, o Sr. Presidente determinou que fosse consignado em Ata elogio ao DER-DF, e, através do seu Diretor-Geral, elogio aos membros da Comissão de avaliação por ele nomeada no processo de alienação de materiais e bens inservíveis, aprovado nesta reunião, tendo em vista o excelente trabalho realizado, em observância aos preceitos e normas legais vigentes, destacando-se, ainda, a dedicação e o zelo de todos que nele contribuíram direta ou indiretamente. ENCERRAMENTO: Às dezoito horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada

a reunião, da qual, para constar, eu, Elias de Oliveira Castro, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, pelo Secretário e pelos Srs. Conselheiros presentes.

PRESIDENTE: JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA VINHAES; SECRETÁRIO: ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO; CONSELHEIROS: CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE BRITO; GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS; JETHRO BELLO TORRES; ARMANDO PONTES; ARINO OTON DE LIMA; WALKYRIA SANTOS PALHANO.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
TERRACAP

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sessão nº : 340

Realizada em: 23.02.78

Decisão nº : 125

Processo nº : 686.247/78

Referência: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

## DECISAO

O Conselho, com o voto do relator, e à vista do contido no presente processo, RESOLVE aprovar os laudos de avaliação de nºs 147/78, 167/78 e 169/78, elaborados pela GEPEA, adotando os preços unitários mínimos, para o efeito de sua alienação, mediante licitações públicas, dos lotes a que se referem ditos laudos e que se acham enumerados na Decisão da Diretoria de nº 151, proferida na sessão nº 335, realizada em 15.02.78, e pela fixação em até 90 (noventa) dias do prazo de validade dos aludidos laudos, contados da publicação desta Decisão.

Relator: Conselheiro DARIO DELIO CARDOSO

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES  
Presidente

DARIO DELIO CARDOSO  
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA  
Membro

JULIO CESAR DE ROSE  
Membro

ARMANDO COLAVOLPE  
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

MARCIO VIEIRA  
Membro

Sessão nº : 340

Realizada em: 23.02.78

Decisão nº : 126

Processo nº : 685.509/78

Referência: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO  
Area Especial nº. 10SGA - CS/Sobradinho.

## DECISAO

O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o contido no relatório, de fls. 14, do Sr. Diretor Técnico, RESOLVE revogar as decisões da Diretoria e Conselho da Novacap, constantes de fls. 07 e 08, do presente processo.

Relator: Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES  
Presidente

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA  
Membro

MARCIO VIEIRA  
Membro

DARIO DELIO CARDOSO  
Membro

ARMANDO COLAVOLPE  
Membro

JULIO CESAR DE ROSE  
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

Sessão nº : 341

Realizada em: 27.02.78

Decisão nº : 138

Processo nº 04.469/76

Referência: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Doação de área na SQ/NORTE

## DECISAO

O Conselho, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE encaminhar à douta Assembléia Geral e com base no Art. 3º, item VII da Lei 5.861/72 de 12.12.72, propondo a ratificação das decisões dos Órgãos Colegiados da NOVACAP, que autorizaram a cessão do imóvel denominado área destinada a Escola Classe da Superquadra 112 Norte ao Governo do Distrito Federal, para uso da Secretaria de Educação e Cultura, adotando-se na Escritura a ser lavrada o termo de DOAÇÃO e não CESSÃO, como consta das decisões anteriores, vez que o art. 8º da Lei 5.861/72, de 12.12.72, revogou o artigo 10, item II da Lei 8.874, de 1956, que respaldava a terminologia empregada e procedendo-se a baixa patrimonial da importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), correspondente ao valor histórico do imóvel.

Relator: Conselheiro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES-Presidente;  
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS-Membro; LUIZ PITON PINTO-Membro;  
MARCIO VIEIRA-Membro;  
ARMANDO COLAVOLPE-Membro;  
JULIO CESAR DE ROSE-Membro; DARIO DELIO CARDOSO-Membro

Sessão nº : 341

Realizada em: 27.02.78

Decisão nº : 139

Processo nº : 004.465/76

Referência: GDF/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Doação de Área ao Governo do Distrito Federal

## DECISAO

O Conselho, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE encaminhar à douta Assembléia Geral com base no Art. 3º, item VII da Lei 5.861/72, de

12.12.78, propondo a ratificação das decisões dos Órgãos Colegiados da NOVACAP, que autorizaram a cessão do imóvel denominado Area destinada a Escola Classe da Superquadra 110 - Norte ao Distrito Federal, para uso da Secretaria de Educação e Cultura, adotando-se na Escritura a ser lavrada o termo DOAÇÃO e não CESSÃO, como consta das decisões anteriores, vez que o Art. 8º da Lei nº 5.861/72, de 12.12.72, revogou o Art. 10, item II da Lei nº 2.874, de 1956, que respaldava a terminologia empregada e procedendo-se a baixa patrimonial da importância de Cr\$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros correspondente ao valor histórico do imóvel).  
Relator: Conselheiro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES - Presidente; DALMO PIMENTEL DOS SANTOS - Membro; LUIZ PITON PINTO - Membro; MARCIO VIEIRA - Membro; ARMANDO COLAVOLPE - Membro; JULIO CESAR DE ROSE - Membro; DARIO DELIO CARDOSO - Membro

Sessão nº: 341  
Realizada em: 27.02.78  
Decisão nº: 140  
Processo nº: 712.549/77  
Referência: BARSIL - CONST. COM. LTDA e outras.

## DECISÃO

O Conselho, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE: a) autorizar a celebração de Convênio a ser firmado entre a TERRACAP e a CAESB, no valor global de Cr\$ 228.800,00 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos cruzeiros), objetivando a construção de rede de abastecimento de água na Area Especial nº 04, lotes de "A a "L", do SRIA, lotes esses alienados por essa Companhia entre os meses de maio e junho do ano p.p.; b) aprovar a minuta do convênio, elaborada pela DIJUR/SETRA.

Relator: Conselheiro ARMANDO COLAVOLPE

JOSE CARNEIRO TAVARES - Presidente; DALMO PIMENTEL DOS SANTOS - Membro; DARIO DELIO CARDOSO - Membro; LUIZ PITON PINTO - Membro; ARMANDO COLAVOLPE - Membro; JULIO CESAR DE ROSE - Membro; MARCIO VIEIRA - Membro

Sessão nº 341  
Decisão nº 142  
Processo nº 695.007/77  
Referência: TRANSDROGA S/A - TRANSPORTE DE DROGAS E MERCADORIAS  
Redução do prazo para pagamento do lote no STRC.

## DECISÃO

O Conselho, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE: a) autorizar a redução do prazo para pagamento do lote 13 - Trecho 04 - Conj. "B" - STRC - na forma proposta pela firma TRANSDROGA S/A TRANSPORTE DE DROGAS E MERCADORIAS, as fls. 92, com base no disposto no art. 9 alínea B. 1, da Resolução nº 51/77-CONAD; b) enviar estes autos à Divisão Jurídica para providenciar a re-ratificação da Escritura e demais medidas de sua competência, correndo à expensa da interessada, todas as

despesas advindas da transação.  
Relator: Conselheiro MÁRCIO VEIRA

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES - Presidente; MARCIO VIEIRA - Membro; LUIZ PITON PINTO - Membro; JULIO CESAR DE ROSE - Membro; ARMANDO COLAVOLPE - Membro; DALMO PIMENTEL DOS SANTOS - Membro; DARIO DELIO CARDOSO - Membro.

Sessão nº: 342  
Realizada em: 02.03.78  
Decisão nº: 151  
Processo nº: 02.857/75  
Referência: MARCOS VALADAO DE MELO

## DECISÃO

O Conselho, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE autorizar o não ajuizamento da Ação Ordinária de Retrovenda contra o Sr. MARCOS VALADAO DE MELO, tendo em vista o imóvel encontrar-se totalmente construído.  
Relator: Conselheiro ARMANDO COLAVOLPE

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES - Presidente  
ARMANDO COLAVOLPE - Membro  
MARCIO VIEIRA - Membro  
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS - Membro  
DARIO DELIO CARDOSO - Membro  
JULIO CESAR DE ROSE - Membro  
LUIZ PITON PINTO - Membro

Sessão nº: 343  
Realizada em: 06.03.78  
Decisão nº: 156  
Processo nº: 685.778/77  
Referência: A. N. ANDRADE FILHO - FIRMA  
Regularização de lote comercial

## DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 53.804,80 (cinquenta e três mil, oitocentos e quatro cruzeiros e oitenta centavos), para o imóvel denominado: Lote 11, Quadra 09, Setor Leste Comercial da CS/GAMA, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES - Presidente  
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS - Membro

MARCIO VIEIRA - Membro  
DARIO DELIO CARDOSO - Membro  
ARMANDO COLAVOLPE - Membro  
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA - Membro  
JULIO CESAR DE ROSE - Membro

Sessão nº: 343  
Realizada em: 06.03.78  
Decisão nº: 158  
Processo nº: 694.857/77  
Referência: ONEZIO SAN TIAGO DE JESUS  
Regularização de lote residencial

## DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 8.280,00 (oito mil e duzentos e oitenta cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 113, Quadra 01, Setor Sul Residencial da CS/BRAZLANDIA, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.  
Relator: Conselheiro JULIO CESAR DE ROSE

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES - Presidente

ARMANDO COLAVOLPE - Membro  
JULIO CESAR DE ROSE - Membro  
MARCIO VIEIRA - Membro  
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS - Membro  
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA - Membro  
DARIO DELIO CARDOSO - Membro

Sessão nº: 343  
Realizada em: 06.03.78  
Decisão nº: 159  
Processo nº: 685.736/77  
Referência: CAETANA MOREIRA DE ARAUJO  
Regularização de lote.

## DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 54.156,80 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis cruzeiros e oitenta centavos) para o imóvel denominado: Lote 20 - Quadra 42 - Setor Leste Comercial da CS/GAMA, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.  
Relator: Conselheiro JULIO CESAR DE ROSE

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES - Presidente  
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS - Membro  
JULIO CESAR DE ROSE - Membro  
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA - Membro  
ARMANDO COLAVOLPE - Membro  
MARCIO VIEIRA - Membro  
DARIO DELIO CARDOSO - Membro

Sessão nº: 343  
Realizada em: 06.03.78  
Decisão nº: 160  
Processo nº: 04.101/73  
Referência: P.A. COSTA - FIRMA  
Regularização de lote comercial

## DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 78.216,52 (setenta e oito mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e cinquenta e dois centavos), para o imóvel denominado: Lote nº 10, Quadra nº 27, Setor Leste Comercial da CS/GAMA, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES - Presidente

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA - Membro  
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS - Membro  
JULIO CESAR DE ROSE - Membro  
ARMANDO COLAVOLPE - Membro  
MARCIO VIEIRA - Membro  
DARIO DELIO CARDOSO - Membro

Sessão nº: 343  
Decisão nº: 162  
Processo nº: 685.785/77  
Realizada em: 06.03.78  
Referência: DAVID SOARES BRANDAO  
Regularização de lote

## DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 53.523,20 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros e cinte centavos), para o imóvel denominado: Lote 05, Quadra 09, Setor Leste Comercial da CS/GAMA, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES - Presidente

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA - Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS - Membro

JULIO CESAR DE ROSE - Membro

ARMANDO COLAVOLPE - Membro

MARCIO VIEIRA - Membro

DARIO DELIO CARDOSO - Membro

Sessão nº 343  
Realizada em: 06.03.78  
Decisão nº: 166  
Processo nº 02.743/75  
Referência: CURIA METROPOLITANA DE BRÁSILIA  
Solicita compra de lotes

## DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 109.000,00 (cento e nove mil cruzeiros), para o imóvel denominado Lote "D" - EQ. 34/32 - SRIA II, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.  
Relator: Conselheiro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES - Presidente

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS - Membro

ARMANDO COLAVOLPE - Membro

MARCIO VIEIRA - Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA - Membro

DARIO DELIO CARDOSO - Membro

JULIO CESAR DE ROSE - Membro

Sessão nº 343  
Realizada em: 06.03.78  
Decisão nº 167  
Processo nº 691.102/77  
Referência: ONEZIO DA SILVA  
Regularização de lote residencial na CS/BRAZLANDIA

## DECISÃO

O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 8.256,00 (oito mil e duzentos e cinquenta e seis cruzeiros), para o imóvel denominado Lote 12, Quadra 05, Setor Norte da CS/BRAZLANDIA, em consonância com o Laudo de Avaliação de fls. 10/11, deduzindo-se a importância de Cr\$ 8,90 (oito cruzeiros e noventa centavos), já recolhida a título de arrendamento, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES - Presidente

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS - Membro

ARMANDO COLAVOLPE - Membro

MARCIO VIEIRA - Membro

DARIO DELIO CARDOSO - Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA - Membro

JULIO CESAR DE ROSE - Membro

Sessão nº 343  
Realizada em: 06.03.78  
Decisão nº 168  
Processo nº 685.361/77  
Referência JOSE LEITE DE LIRA - Firma  
Regularização de lote comercial

## DECISÃO

O Conselho com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 76.279,85 (setenta e seis mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e oitenta e cinco centavos), para o imóvel denominado: Lote nº 15, Quadra 12, Setor Leste Comercial da CS/GAMA, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro DARIO DELIO CARDOSO

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES - Presidente

DARIO DELIO CARDOSO - Membro

ARMANDO COLAVOLPE - Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA - Membro

MARCIO VIEIRA - Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS - Membro

JULIO CESAR DE ROSE - Membro

Sessão n° 343  
Realizada em : 06.03.78  
Decisão n° 169  
Processo n° 691.491/77  
Referência: JOSE FEITOSA RODRIGUES  
Regularização de lote Residencial na CS/BRAZLANDIA

**DECISAO**

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 9.941,14 (nove mil, novecentos e quarenta e um cruzeiros e quatorze centavos), para o imóvel denominado: Lote 160 - Quadra 05, Setor Norte da CS/BRAZLANDIA, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.  
Relator: Conselheiro DARIO DELIO CARDOSO

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES  
Presidente

DARIO DELIO CARDOSO  
Membro

ARMANDO COLAVOLPE  
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA  
Membro

MARCIO VIEIRA  
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

JULIO CESAR DE ROSE  
Membro

Sessão n° 343  
Realizada em : 06.03.78  
Decisão n° 170  
Processo n° 695.289/77  
Referência: GERTRUDES MARIA DE MESQUITA  
Regularização de lote residencial na CS/BRAZLANDIA

**DECISAO**

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 8.160,00 (oito mil e cento e sessenta cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 73, Quadra 12 Setor Norte da CS/BRAZLANDIA, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.  
Relator: Conselheiro DARIO DELIO CARDOSO

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES  
Presidente

DARIO DELIO CARDOSO  
Membro

MARCIO VIEIRA  
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA  
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

ARMANDO COLAVOLPE  
Membro

JULIO CESAR DE ROSE  
Membro

Sessão n° 343  
Realizada em : 06.03.78  
Decisão n° 171  
Processo n° 691.380/77  
Referência: JOAO GONÇALVES DA SILVA (Fernando Henrique-Ferreira).

Regularização de lote residencial/CS/BRAZLANDIA

**DECISAO**

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 7.908,00 (sete mil e novecentos e oito cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 89, Quadra 10, Setor Norte Residencial da CS/BRAZLANDIA, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.  
Relator: Conselheiro DARIO DELIO CARDOSO

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES  
Presidente

DARIO DELIO CARDOSO  
Membro

ARMANDO COLAVOLPE  
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA  
Membro

MARCIO VIEIRA  
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

JULIO CESAR DE ROSE  
Membro

Sessão n° 343  
Decisão n° 172  
Processo n° 01.637/73  
Referência: IMEG - INDUSTRIA METALICA DE ESQUADRIAS GAMA LTDA

**DECISAO**

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote n° 440, Quadra 4, Setor Leste Industrial da CS/GAMA, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.  
Relator: Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES  
Presidente

DARIO DELIO CARDOSO  
Membro

ARMANDO COLAVOLPE  
Membro

MARCIO VIEIRA  
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

JULIO CESAR DE ROSE  
Membro

Sessão n° 343  
Realizada em : 06.03.78  
Decisão n° 173  
Processo n° 691.336/77  
Referência: PEDRO COVAS Regularização de lote

**DECISAO**

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 18.784,26 (dezoito mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros e vinte e seis centavos), para o imóvel denominado: Lote 2, Praça 2, Bloco CSUL Comercial da CS/GAMA, fixando-se

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES  
Presidente

DARIO DELIO CARDOSO  
Membro

ARMANDO COLAVOLPE  
Membro

MARCIO VIEIRA  
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

JULIO CESAR DE ROSE  
Membro

Sessão n° 343  
Realizada em : 06.03.78  
Decisão n° 175  
Processo n° 687.695/77  
Referência: ADAGIZO BARBOSA DA SILVA ( Firma Individual)

**DECISAO**

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 9.450,24 (nove mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros e vinte e quatro centavos), para o imóvel denominado: Lote 98 residencial, Quadra 05, Setor Norte da CS/BRAZLANDIA, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.  
Relator: Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA

o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.  
Relator: Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES  
Presidente

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA  
Membro

ARMANDO COLAVOLPE  
Membro

MARCIO VIEIRA  
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

JULIO CESAR DE ROSE  
Membro

Sessão n° 343  
Decisão n° 174  
Processo n° 685.722/77  
Referência: BARBARA MARGUES DA SILVA - Firma Individual

Regularização de lote comercial na CS/GAMA.

**DECISAO**

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 53.523,20 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros e vinte centavos), para o imóvel denominado: Lote 04, Quadra 07, Setor Leste Comercial da CS/GAMA, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.  
Relator: Conselheiro DARIO DELIO CARDOSO

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES  
Presidente

DARIO DELIO CARDOSO  
Membro

ARMANDO COLAVOLPE  
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA  
Membro

MARCIO VIEIRA  
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

JULIO CESAR DE ROSE  
Membro

Sessão n° 343  
Realizada em : 06.03.78  
Decisão n° 179  
Processo n° 685.787/77  
Referência: MIGUEL BARROS DA SILVA - FIRMA Regularização de lote comercial

**DECISAO**

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 34.176,56 (trinta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros e cinquenta e seis centavos), para o imóvel denominado: Lote 07, Quadra 24, Setor Oeste Comercial da CS/GAMA, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.  
Relator: Conselheiro MARCIO VIEIRA

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES  
Presidente

DARIO DELIO CARDOSO  
Membro

ARMANDO COLAVOLPE  
Membro

MARCIO VIEIRA  
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

JULIO CESAR DE ROSE  
Membro

Sessão n° 343  
Realizada em : 06.03.78  
Decisão n° 180  
Processo n° 693.940/77  
Referência: LOJA MAÇONICA LEDO V Aquisição de terreno

**DECISAO**

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 77.500,00 (setenta e sete mil, e quinhentos cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote "B", EQNM 34/36, Setor "M" Norte da CS/TAGUATINGA, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados da data desta Decisão.  
Relator: Conselheiro MARCIO VIEIRA

o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.  
Relator: Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES  
Presidente

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA  
Membro

ARMANDO COLAVOLPE  
Membro

MARCIO VIEIRA  
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

DARIO DELIO CARDOSO  
Membro

JULIO CESAR DE ROSE  
Membro

Sessão n° : 343  
Realizada em: 06.03.78  
Decisão n° : 177  
Processo n° : 690.679/77  
Referência: JESPIM DIAS DA SILVA

Regularização de lote residencial na CS/BRAZLANDIA

**DECISAO**

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 8.268,00 (oito mil e duzentos e sessenta e oito cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 03, Quadra 04, Setor Norte da CS/BRAZLANDIA, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.  
Relator: Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES  
Presidente

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA  
Membro

MARCIO VIEIRA  
Membro

DARIO DELIO CARDOSO  
Membro

ARMANDO COLAVOLPE  
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

JULIO CESAR DE ROSE  
Membro

Sessão n° : 343  
Realizada em: 06.03.78  
Decisão n° : 183  
Processo n° : 688.872/77.  
Referência: ANHANGUERA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA.

**DECISAO**

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo unitário de Cr\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil cruzeiros) perfazendo o total de Cr\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil cruzeiros), para venda dos lotes 1540 e 1560, Quadra 02 Setor Leste Industrial da CS/GAMA, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.  
Relator: Conselheiro MARCIO VIEIRA

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES  
Presidente

MARCIO VIEIRA  
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA  
Membro

ARMANDO COLAVOLPE  
Membro

JULIO CESAR DE ROSE  
Membro

Sessão n° : 343  
Realizada em: 06.03.78  
Decisão n° : 183  
Processo n° : 688.872/77.  
Referência: ANHANGUERA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA.

**DECISAO**

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 18.784,26 (dezoito mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros e vinte e seis centavos), para o imóvel denominado: Lote 2, Praça 2, Bloco CSUL Comercial da CS/GAMA, fixando-se

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES  
Presidente

MARCIO VIEIRA  
Membro

DARIO DELIO CARDOSO  
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro  
DARIO DELIO CARDOSO  
Membro  
ARMANDO COLAVOLPE  
Membro  
JULIO CESAR DE ROSE  
Membro  
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA  
Membro

Sessão n° 343  
Realizada em : 06.03.78  
Decisão n° 180  
Processo n° 693.940/77  
Referência: LOJA MAÇONICA LEDO V Aquisição de terreno

**DECISAO**

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 77.500,00 (setenta e sete mil, e quinhentos cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote "B", EQNM 34/36, Setor "M" Norte da CS/TAGUATINGA, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados da data desta Decisão.  
Relator: Conselheiro MARCIO VIEIRA

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES  
Presidente

MARCIO VIEIRA  
Membro

ARMANDO COLAVOLPE  
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

JULIO CESAR DE ROSE  
Membro

DARIO DELIO CARDOSO  
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA  
Membro

Sessão n° 343  
Realizada em: 06.03.78.  
Decisão n° 183  
Processo n° : 688.872/77.  
Referência: ANHANGUERA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA.

**DECISAO**

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo unitário de Cr\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil cruzeiros) perfazendo o total de Cr\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil cruzeiros), para venda dos lotes 1540 e 1560, Quadra 02 Setor Leste Industrial da CS/GAMA, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.  
Relator: Conselheiro MARCIO VIEIRA

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES  
Presidente

MARCIO VIEIRA  
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA  
Membro

ARMANDO COLAVOLPE  
Membro

JULIO CESAR DE ROSE  
Membro

Sessão n° 343  
Realizada em : 06.03.78  
Decisão n° 175  
Processo n° 687.695/77  
Referência: ADAGIZO BARBOSA DA SILVA ( Firma Individual)

**DECISAO**

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 18.784,26 (dezoito mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros e vinte e seis centavos), para o imóvel denominado: Lote 2, Praça 2, Bloco CSUL Comercial da CS/GAMA, fixando-se

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES  
Presidente

MARCIO VIEIRA  
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA  
Membro

ARMANDO COLAVOLPE  
Membro

Sessão n°: 343  
Realizada em: 06.03.78.  
Decisão n° 186.  
Processo n°: 697.756/77  
Referência: RAIMUNDO PEREIRA COSTA  
Regularização de lote comercial.

## DECISAO

O Conselho, com o voto do Relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE a) excepcionar a venda do lote n° 09, Quadra 12, Setor Oeste Comercial da CS/GAMA, ao Sr. RAIMUNDO PEREIRA COSTA, bem como fixar o preço de Cr\$ 35.636,48 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis cruzeiros e quarenta e oito centavos), consoante Laudo de Avaliação n° 2.389/77, fls. 17/18, elaborado pela GEPEA, para o terreno em apreço; e b) retornar os autos à Diretoria Colegiada para cumprimento dos demais itens constantes do relatório de fls. 29/30, do Sr. Diretor Comercial.

Relator: Conselheiro MARCIO VIEIRA.

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES  
Presidente  
MARCIO VIEIRA  
Membro  
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro  
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA  
Membro  
ARMANDO COLAVOLPE  
Membro  
JULIO CESAR DE ROSE  
Membro  
DARIO DELIO CARDOSO  
Membro

Sessão n° 343  
Realizada em: 06.03.78  
Decisão n° 187  
Processo n° 689.404/77  
Referência: NAUM MACHADO CARNEIRO (Firma Individual)  
Regularização de lote comercial na CS/GAMA

## DECISAO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 53.257,60 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), para o imóvel denominado: Lote 06 - Quadra 42 - Setor Leste Comercial da CS/GAMA, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator Conselheiro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES  
Presidente

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

ARMANDO COLAVOLPE  
Membro

DARIO DELIO CARDOSO  
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA  
Membro

JULIO CESAR DE ROSE  
Membro

MARCIO VIEIRA  
Membro

Sessão n° 343  
Realizada em: 06.03.78  
Decisão n° 188  
Processo n° 685.889/77  
Referência: PEDRO BOSCO (Firma Individual)

## DECISAO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 85.428,10 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito cruzeiros e dez centavos), para o imóvel denominado: Lote 08, Quadra 26, Setor Leste Comercial da CS/GAMA, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias contados desta Decisão.

Relator Conselheiro JULIO CESAR DE ROSE

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES  
Presidente

ARMANDO COLAVOLPE  
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

JULIO CESAR DE ROSE  
Membro

MARCIO VIEIRA  
Membro

DARIO DELIO CARDOSO  
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA  
Membro

Sessão n° 343  
Realizada em: 06.03.78  
Decisão n° 191  
Processo n° 690.236/77  
Referência: ERIVALDO MACHADO AMERICO  
Regularização do lote residencial

## DECISAO

O Conselho, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE acolher a Decisão da Diretoria n° 211, Sessão 338, de 28.02.78, fixando o prazo de 90 (noventa) dias a contar desta data e observado os demais itens da referida Decisão.

Relator: Conselheiro MARCIO VIEIRA

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES  
Presidente

MARCIO VIEIRA  
Membro

ARMANDO COLAVOLPE  
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

JULIO CESAR DE ROSE  
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA  
Membro

DARIO DELIO CARDOSO  
Membro

Sessão n° 343  
Realizada em: 06.03.78  
Decisão n° 192  
Processo n° 685.891/77  
Referência: CASSIMIRO DA SILVA OLIVEIRA - Firma  
Regularização de lote comercial

## DECISAO

O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo,

## DECISAO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 8.244,00 (oito mil duzentos e quarenta e quatro

RESOLVE: a) excepcionar a venda do lote 18 - Quadra 09, Setor Oeste Comercial da CS/GAMA, à firma individual CASSIMIRO DA SILVA OLIVEIRA, bem como fixado o preço de Cr\$ 24.118,55 (vinte e quatro mil, cento e dezoito cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), consoante Laudo de Avaliação n° 2.354/77, fls. 72/73, elaborado pela GEPEA, para o terreno em apreço; e b) retornar os autos à Diretoria Colegiada para cumprimento dos demais itens constantes do relatório de fls. 84/86, do Sr. Diretor Comercial.  
Relator: Conselheiro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES  
Presidente

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

ARMANDO COLAVOLPE  
Membro

MARCIO VIEIRA  
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA  
Membro

JULIO CESAR DE ROSE  
Membro

DARIO DELIO CARDOSO  
Membro

Sessão n° 343  
Realizada em: 06.03.78  
Decisão n° 193  
Processo n° 691.363/77  
Referência: LUIZ CANUTO SOBRINHO  
Regularização de lote residencial

## DECISAO

O Conselho, com o voto do relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 8.256,00 (oito mil duzentos e cinquenta e seis cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 125, Quadra 05, Setor Norte da CS/BRAZLANDIA, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES  
Presidente

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

ARMANDO COLAVOLPE  
Membro

MARCIO VIEIRA  
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA  
Membro

JULIO CESAR DE ROSE  
Membro

DARIO DELIO CARDOSO  
Membro

Sessão n° 343  
Realizada em: 06.03.78  
Decisão n° 194  
Processo n° 697.228/77  
Referência: MARIA CORDEIRO HOLANDA  
Regularização de lote residencial

## DECISAO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 8.244,00 (oito mil duzentos e quarenta e quatro

## DECISAO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 8.244,00 (oito mil duzentos e quarenta e quatro

cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 152, Quadra 06, Setor Norte da CS/BRAZLANDIA, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.  
Relator: Conselheiro JULIO CESAR DE ROSE

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES  
Presidente

ARMANDO COLAVOLPE  
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

JULIO CESAR DE ROSE  
Membro

DARIO DELIO CARDOSO  
Membro

MARCIO VIEIRA  
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA  
Membro

Sessão n° 343  
Realizada em: 06.03.78  
Decisão n° 195  
Processo n° 697.225/77  
Referência: JOSE GERVASIO DE NORONHA  
Regularização do lote residencial

## DECISAO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 8.244,00 (oito mil e quarenta e quatro cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 129, Quadra 12, Setor Norte da CS/BRAZLANDIA, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro JULIO CESAR DE ROSE

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES  
Presidente

ARMANDO COLAVOLPE  
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

JULIO CESAR DE ROSE  
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA  
Membro

MARCIO VIEIRA  
Membro

DARIO DELIO CARDOSO  
Membro

Sessão n°: 343  
Realizada em: 06.03.78  
Decisão n°: 196  
Processo n°: 688.052/77  
Referência: SUPERMERCADO GALO FINO LTDA  
Regularização de lote comercial na CS/GAMA.

## DECISAO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 43.764,60 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos) para o imóvel denominado: Lotes 14 e 15, Quadra 09, Setor Oeste Comercial da CS/GAMA, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro JULIO CESAR DE ROSE

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES  
Presidente

ARMANDO COLAVOLPE  
Membro

JULIO CESAR DE ROSE  
Membro

MARCIO VIEIRA  
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA  
Membro

DARIO DELIO CARDOSO  
Membro

Sessão n° 343  
Realizada em: 06.03.78  
Decisão n° 197  
Processo n° 691.135/77  
Referência: RAIMUNDO MODESTO DE OLIVEIRA  
Regularização de lote residencial

## DECISAO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 10.493,60 (dez mil, quatrocentos e noventa e três cruzeiros e sessenta centavos), para o imóvel denominado: Lote 45 - Quadra 05, Setor Norte da CS/BRAZLANDIA, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro JULIO CESAR DE ROSE

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES  
Presidente

ARMANDO COLAVOLPE  
Membro

JULIO CESAR DE ROSE  
Membro

MARCIO VIEIRA  
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

DARIO DELIO CARDOSO  
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA  
Membro

Sessão n°: 343  
Realizada em: 06.03.78  
Decisão n°: 198  
Processo n°: 685.376/77  
Referência: EDMILSON MENDES DA SILVA  
Regularização de área

## DECISAO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 79.235,82 (setenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros e oitenta e dois centavos), para o imóvel denominado: Lote 09, Quadra 03 - Setor Leste Comercial da CS/GAMA, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro JULIO CESAR DE ROSE

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES  
Presidente

ARMANDO COLAVOLPE  
Membro

**JULIO CESAR DE ROSE**  
Membro

**FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA**  
Membro

**DALMO PIMENTEL DOS SANTOS**  
Membro

**MARCIO VIEIRA**  
Membro

**DARIO DELIO CARDOSO**  
Membro

Sessão n° : 343  
Realizada em: 06.03.78  
Decisão n° : 199  
Processo n° : 04.775/73  
Referência: F.V. DA SILVA — Firma  
Regularização de lote comercial.

**DECISAO**

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 53.804,80 (cinquenta e três mil, oitocentos e quatro cruzeiros e oitenta centavos), para o imóvel denominado: Lote n° 06 — Quadra 37, Setor Leste Comercial da CS/GAMA, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro **JULIO CESAR DE ROSE**

**JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES**  
Presidente

**ARMANDO COLAVOLPE**  
Membro

**JULIO CESAR DE ROSE**  
Membro

**MARCIO VIEIRA**  
Membro

**DALMO PIMENTEL DOS SANTOS**  
Membro

**FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA**  
Membro

**DARIO DELIO CARDOSO**  
Membro

Sessão n° : 343  
Realizada em: 06.03.78  
Decisão n° : 200  
Processo n° : 10.347/76  
Referência: GRUPO HABITACIONAL BRASÍLIA

**DECISAO**

O Conselho, com o voto do relator e considerando que tem sido norma da Companhia fixar o preço de imóveis em valores monetários e não em UPC, RESOLVE revogar a Decisão n° 3.030 de 06.10.77, e aprovar o valor de Cr\$ 13.908.000,00 (treze milhões, novecentos e oito mil cruzeiros) para os imóveis denominados por: Projeções 02, 05 e 06 da SQN 316 — Plano Piloto e Cr\$ 9.968.000,00 (nove milhões, novecentos e sessenta e oito mil cruzeiros) para os imóveis denominados por: Lotes de 01 a 30 da QI-10/26 e Lotes de 01 a 22 da QI-10/29, do SHI/SUL respectivamente, perfazendo um valor total de Cr\$ 23.876.000,00 (vinte e três milhões, oitocentos e setenta e seis mil cruzeiros), que serão pagos da seguinte forma: Cr\$ 7.692.000,00 (sete milhões, seiscentos e noventa e dois mil cruzeiros), como entrada e princípio de pagamento e o restante em Cr\$ 16.184.000,00 (dezesseis milhões, cento e oitenta e quatro

mil cruzeiros), que serão pagos de uma só vez em moeda corrente nacional, imediatamente posterior a liberação do crédito do financiamento nos termos do convênio CEF/BNH, sendo que este valor correspondente a 67.908.69420 UPCs, ao valor unitário de Cr\$238,32 (duzentos e trinta e oito cruzeiros e trinta e dois centavos) do primeiro trimestre civil de 1978, o qual deverá ser atualizado por época do pagamento do respectivo saldo, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta decisão.

Relator: Conselheiro **JULIO CESAR DE ROSE**

**JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES**  
Presidente

**ARMANDO COLAVOLPE**  
Membro

**JULIO CESAR DE ROSE**  
Membro

**MARCIO VIEIRA**  
Membro

**DARIO DELIO CARDOSO**  
Membro

**FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA**  
Membro

**DALMO PIMENTEL DOS SANTOS**  
Membro

Sessão n° : 343  
Realizada em: 06.03.78  
Decisão n° : 201  
Processo n° : 686.864/78  
Referência: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**DECISAO**

O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE aprovar a alteração do orçamento da Companhia para o exercício de 1978, na forma discriminada à fl. 09, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 18, do Estatuto Social da Companhia.

Relator: Conselheiro **ARMANDO COLAVOLPE**

**JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES**  
Presidente

**ARMANDO COLAVOLPE**  
Membro

**FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA**  
Membro

**DARIO DELIO CARDOSO**  
Membro

**DALMO PIMENTEL DOS SANTOS**  
Membro

**JULIO CESAR DE ROSE**  
Membro

Sessão n° : 344  
Realizada em: 09.03.78  
Decisão n° : 203  
Processo n° : 697.806/77  
Referência: JARJOUR — DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PETROLEO LTDA  
Regularização de terreno.

**DECISAO**

O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE fixar o preço global de Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros),

preço este já fixado pela Decisão n° : 73/78 deste Conselho, para os imóveis denominados: Lotes 01 a 03 do Setor de Concessionários de Veículos-SCV, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta decisão.

Relator: Conselheiro **DALMO PIMENTEL DOS SANTOS**

**JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES**  
Presidente

**DALMO PIMENTEL DOS SANTOS**  
Membro

**FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA**  
Membro

**DARIO DELIO CARDOSO**  
Membro

**ARMANDO COLAVOLPE**  
Membro

**JULIO CESAR DE ROSE**  
Membro

Sessão n° : 344  
Realizada em: 09.03.78  
Decisão n° : 205  
Processo n° : 01.247/76  
Referência: BRASÍLIA ESPORTE CLUBE  
Aquisição de área

**DECISAO**

O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE aprovar o preço unitário no valor de Cr\$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), para a venda dos lotes 2 e 3, SHI/SUL da CS/TAGUATINGA, ao BRASÍLIA ESPORTE CLUBE, de acordo com o previsto no art. 6° da Resolução n° 06/73-CONAD, acolhendo as condições de pagamento propostas pela entidade interessada, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, proferida em sua sessão n° 338, realizada em 28.02.78, e pela fixação do prazo de validade dos aludidos Laudos em até 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação da decisão que o aprovar.

Relator: Conselheiro **DARIO DELIO CARDOSO**

**JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES**  
Presidente

**DARIO DELIO CARDOSO**  
Membro

**DALMO PIMENTEL DOS SANTOS**  
Membro

**ARMANDO COLAVOLPE**  
Membro

**FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA**  
Membro

**JULIO CESAR DE ROSE**  
Membro

Sessão n° : 344  
Realizada em: 09.03.78  
Decisão n° : 207  
Processo n° : 04.729/76  
Referência: INOCOOP-DF  
Revisão de preço de venda

**DECISAO**

O Conselho, com o voto do relator e a vista do contido no presente processo, RESOLVE retificar o preço de venda, dos imóveis de interesse do INOCOOP e constantes dos Laudos

n°s. 1.404, 1.405, 1.406 e 1.407, de Cr\$ 36.154.000,00 (trinta e seis milhões, cento e cinquenta e quatro mil cruzeiros), para Cr\$ 28.061.459,24 (vinte e oito milhões, sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros e vinte e quatro centavos), conforme quadro de fls. 147, bem como autorizar a emissão da Carta de Opção de venda com base nos novos preços.

Relator: Conselheiro **FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA**

**JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES**  
Presidente

**FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA**  
Membro

**DARIO DELIO CARDOSO**  
Membro

**DALMO PIMENTEL DOS SANTOS**  
Membro

**ARMANDO COLAVOLPE**  
Membro

**JULIO CESAR DE ROSE**  
Membro

Sessão n° : 344  
Realizada em: 09.03.78  
Decisão n° 208  
Processo n° 697.226/77  
Referência: JOSE GRAMA-CHO DA SILVA  
Regularização de lote residencial

**DECISAO**

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 8.244,00 (oito mil e duzentos e quarenta e quatro cruzeiros) para o imóvel denominado: Lote 67, Quadra 10 Setor Norte da CS/BRAZLANDIA, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro **DARIO DELIO CARDOSO**

**JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES**  
Presidente

**DARIO DELIO CARDOSO**  
Membro

**DALMO PIMENTEL DOS SANTOS**  
Membro

**FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA**  
Membro

**ARMANDO COLAVOLPE**  
Membro

**JULIO CESAR DE ROSE**  
Membro

Sessão n° : 344  
Realizada em: 09.03.78  
Decisão n° : 210  
Processo n° : 015.441/77  
Referência: ASSOCIACAO DE CULTURA FRANCO-BRASILEIRA

**DECISAO**

O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE aprovar a Decisão da Diretoria Colegiada, proferida em sua sessão n° 338, de 28.02.75, para excluir do regime de licitação pública, com furo no disposto no art. 1° da Resolução n° 06/73-CONAD, ratificada pela de n° 22/75, o Lote "C" EQ. 708/907 —

SEP/SUL, para o efeito de sua venda direta à Associação de Cultura Franco-Brasileira, pela aprovação do Laudo de Avaliação n° 1.670/77, elaborado pela GEPEA/DICOM, que sugeriu para o aludido terreno o valor de Cr\$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil cruzeiros), e finalmente, pela fixação do prazo de validade da avaliação em até 90 (noventa) dias, contados da publicação da decisão que a aprovar.

Relator: Conselheiro **DARIO DELIO CARDOSO**

**JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES**  
Presidente

**DARIO DELIO CARDOSO**  
Membro

**DALMO PIMENTEL DOS SANTOS**  
Membro

**FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA**  
Membro

**ARMANDO COLAVOLPE**  
Membro

**JULIO CESAR DE ROSE**  
Membro

Sessão n° 344  
Realizada em: 09.03.78  
Decisão n° 217  
Processo n° 686.524/78  
Referência: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/DIAFI

**DECISAO:**

O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) aprovar a minuta de Regimento proposta pelo Grupo de Trabalho designado para promover a implantação de nova estrutura organizacional da Companhia Imobiliária de Brasília TERRACAP; b) aprovar as alterações de fls. 14, pretendidas para a Tabela de Empregos em Comissão, fato exposto no relatório demonstrativo de fls. 68/69 do processo.

Relator: Conselheiro **DALMO PIMENTEL DOS SANTOS**.

**JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES**  
Presidente

**DALMO PIMENTEL DOS SANTOS**  
Membro

**FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA**  
Membro

**DARIO DELIO CARDOSO**  
Membro

**ARMANDO COLAVOLPE**  
Membro

**JULIO CESAR DE ROSE**  
Membro

**DECISAO**

O Conselho, com o voto do relator e a vista do contido no presente processo, RESOLVE autorizar a transferência do apartamento n° 203, bloco "E" da SQS 112, de propriedade da Sra. Hilda Sant'Ana, Adquirido através de Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Hipoteca, juntamente com o saldo devedor, ao Sr.

Aloysio de Oliveira Sant'Ana e sua mulher Maura Sant'Ana.  
Relator: Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES  
Presidente

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA

Membro  
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS

Membro  
DARIO DELIO CARDOSO

Membro  
ARMANDO COLAVOLPE

Membro  
JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

Sessão n° 344

Realizada em: 09.03.78

Decisão n°: 219

Processo n°: 685.740/77

Referência: CARLITO NUNES DA MATA

#### DECISAO:

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 58.591,20 (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e um cruzeiros e vinte centavos), para o imóvel denominado: Lote n° 12 - Quadra 23 - Setor Leste Comercial da CS/GAMA, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta decisão.

Relator: Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

Presidente

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA

Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS

Membro

DARIO DELIO CARDOSO

Membro

ARMANDO COLAVOLPE

Membro

JULIO CESAR DE ROSE

Membro.

#### DECISAO

O Conselho, com o voto do relator, RESOLVE fixar o preço mínimo unitário no valor de Cr\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros), perfazendo o total de Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), preço este já fixado pela Decisão n° 73/78 deste Conselho, para os imóveis denominados: Lotes 13 e 15, Setor de Concessionárias de Veículos-SVC, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta decisão.  
Relator: Conselheiro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

Presidente

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS

Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA

Membro

DARIO DELIO CARDOSO

Membro

ARMANDO COLAVOLPE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

Sessão n°: 344  
Realizada em: 09.03.78  
Decisão n°: 221  
Processo n°: 00.148/75  
Referência: D'ARC - INDÚSTRIAS DE VASSOURAS LTDA -  
Regularização de lote industrial na CS/GAMA

#### DECISÃO

O Conselho, com o voto do relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo unitário no valor de Cr\$ 236.279,40 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), para os imóveis denominados: Lotes 960 e 980, da Quadra 03, Setor Industrial da CS/GAMA, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.  
Relator: Conselheiro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

Presidente

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS

Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA

Membro

DARIO DELIO CARDOSO

Membro

ARMANDO COLAVOLPE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

Presidente

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS

Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA

Membro

DARIO DELIO CARDOSO

Membro

ARMANDO COLAVOLPE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Sessão n°: 344  
Realizada em: 09.03.78  
Decisão n°: 224  
Processo n°: 685.777/77  
Referência: FRANCISCO FERREIRA DA COSTA  
Regularização de lote

#### DECISÃO

O Conselho, com o voto do relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 20.308,22 (vinte mil, trezentos e oito cruzeiros e vinte e dois centavos), para o imóvel denominado: Lote 01, Bloco "C", Praça 02, Setor Sul Comercial da CS/GAMA, fixando-se o

### DIRETORIA

Sessão n° 335

Realizada em: 15.02.78

Decisão n° 156

Processo n° 686.246/78

Referência: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP

#### DECISAO

A Diretoria, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE encaminhar a matéria ao egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação, nos termos do Art. 6° da Resolução n° 06/73-CONAD, dos Laudos de Avaliação elaborados pela GEPEA, fixando o preço mínimo unitário para os lotes abaixo relacionados que serão arrolados em futuras Licitações Públicas:

#### PLANO PILOTO

L.A. Nº	IMÓVEL (S)	Cr\$
174/78 -	L.03, Bl.05, EC-2A, Set. Com. Loc. Resid. Norte - 711/12 -	343.000,00
164/78 -	L.01, Bl.05, EC-2A, Set. Com. Loc. Resid. Norte - 711/12 -	355.000,00
163/78 -	L.03, Bl.10, EC2, EA-3, Set. Com. Loc. Resid. Norte-709/10-	294.000,00
150/78 -	L.01, Bl.10, EC2-EA3, Set. Com. Loc. Resid. Norte-709/10 -	303.000,00
165/78 -	L.15, Bl.10, EC2-EA3, Set. Com. Loc. Resid. Norte-707/08 -	294.000,00
172/78 -	L.07, Bl.08, EC2-EA3, Set. Com. Loc. Resid. Norte-705/06 -	294.000,00
151/78 -	L.15, Bl.08, EC2-EA3, Set. Com. Loc. Resid. Norte-703/04 -	294.000,00
149/78 -	L.13, Bl.08, EC2-EA3, Set. Com. Loc. Resid. Norte-703/04 -	294.000,00
162/78 -	L.04, Bl.02, EC-4B, Set. Com. Resid. Norte - 710/11 -	775.000,00

Relator: Diretor NID DUTRA D' AMORIM

ARMANDO COLAVOLPE

NID DUTRA D' AMORIM

JOAO ALCIDES HOMAR

EDMAR DIAS MATOS

Sessão n° 335  
Decisão n° 174  
Processo n° 686.917/77  
Referência: FRANCISCO SALES DE VASCONCELOS e outros Desapropriação.

#### DECISÃO

A Diretoria, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE encaminhar a matéria ao egrégio Conselho de Administração, sugerindo a autorização para a desapropriação por escritura pública, do lote n° 474 da gleba n° 04 do Projeto Integrado de Colonização Alexandre de Gusmão ao Sr. José Lemos, com área de 39.5100 hectares, cujo valor da avaliação (fls. 127) é de Cr\$ 127.899,52 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e nove cruzeiros e cinquenta e dois centavos) de acordo com os Laudos de Avaliação fls 102, 103 e 104; esta formalização deverá ter a assistência da Procuradoria Geral do Distrito Federal nos termos da legislação pertinente.  
Relator: Diretor JOAO ALCIDES HOMAR

ARMANDO COLAVOLPE:

JOAO ALCIDES HOMAR:

NID DUTRA D'AMORIM:

EDMAR DIAS MATOS

Sessão n°: 336  
Decisão n°: 181  
Processo n°: 685.311/78  
Referência: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA - CEB

#### DECISÃO

A Diretoria, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE aprovar a realização do Convênio proposto pela CEB, encaminhando-se, posteriormente, a matéria à apreciação do egrégio Conselho de Administração, para autorizar a despesa total de Cr\$ 377.309,75 (trezentos e setenta e sete mil, trezentos e nove cruzeiros e setenta e cinco centavos), excluindo-se o regime de licitação, com base na alínea «F», item n° 3, Cap. I, da Resolução n° 14/74.

Relator: Diretor JOÃO ALCIDES HOMAR

ARMANDO COLAVOLPE

JOÃO ALCIDES HOMAR

NID DUTRA D'AMORIM

EDMAR DIAS MATOS

prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro: DALMO PIMENTEL DOS SANTOS

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

Presidente

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS

Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA

Membro

DARIO DELIO CARDOSO

Membro

ARMANDO COLAVOLPE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

### PROFLORA FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO

#### DIRETORIA

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO A DIRETORIA DA PROFLORA S/A—FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO, REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1978

Aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito, realizou-se a trigésima quarta sessão da Diretoria da PROFLORA S/A—Florestamento e Reflorestamento, sob a Presidência do Dr. CARLOS NEVES GALLUF, presentes os Diretores OROMAR DARLAN DE PINHO TAVARES e RENATO ARAÚJO SAMPAIO, inicialmente o Sr. Presidente esclareceu que dos diversos contatos mantidos com o Excelentíssimo Senhor Governador ELMO SEREJO FARIAS, e Secretário PEDRO DO CARMO DANTAS, visando solucionar, em conjunto com TERRACAP e CAESB, o problema da liberação de áreas para a implantação de novos projetos, de acordo com o programa traçado para 1978, durante o qual pretende-se executar, pelo menos cinco mil hectares com recursos oriundos do Fiset, além de grande projeto a ser lançado com recurso do Polocentro—Região Geo Econômica de Brasília. O Diretor Técnico Engenheiro OROMAR DARLAN DE PINHO TAVARES, com a palavra esclareceu que das cartas-consultas encaminhadas ao IBDF, apenas três fora deferidas totalizando cerca de 3.500 hectares. Disse ainda que dessa área, considerando-se as informações da Diretoria Administrativa e Financeira, somente poderíamos executar de 2.000, hectares com recursos postos à disposição do nosso Projeto pelas empresas do GDF. Assim, teríamos que recorrer a outras fontes para complementar a área inicialmente solicitada ao IBDF. O Diretor Administrativo e Financeiro Dr. RENATO ARAÚJO SAMPAIO, informou que, por delegação da Presidência, participará de uma reunião com a Presidência do INCRA, acompanhando o Secretário PEDRO DO CARMO DANTAS e o Superintendente da TERRACAP, Engenheiro ARMANDO COLAVOLPE, resultando daí a possibilidade de ser doada pelo INCRA ao Distrito Federal para fim exclusivo de florestamento através da PROFLORA, área com cerca de 7.500 hectares, remanescente do Núcleo Rural Alexandre de Gusmão, na baía do Descoberto e que, dessa forma passará ao Patrimônio da PROFLORA. Em seguida o Diretor Administrativo e Financeiro relatou o Processo 081/78, no qual a AGRÍPEC solicita reajustamento nos valores dos seus contratos. A Diretoria decidiu aprovar o Parecer do Diretor Administrativo e Financeiro encaminhando-o ao advogado da Empresa. Novamente com a palavra o Diretor Técnico informou que em vista do excesso de chuvas ocorridos nesta época do ano, houve uma regeneração excepcional da vegetação nativa no Projeto Proflo III, havendo necessidade portanto de uma capina imediata. Lembrou, ainda o Diretor Técnico Engenheiro OROMAR DARLAN DE PINHO TAVARES a necessidade de ser implantado imediatamente para aproveitar a presente estação chuvosa, um pomar de porta-sementes, com cerca de 10.000 árvores de diferentes espécies. A Diretoria face a necessidade e urgência do serviço resolveu autorizar adiantamento ao Contrato do Projeto Proflo III com a empresa que está executando, desde que a mesma mantenha os preços vigentes na Região. Novamente com a palavra o Diretor RENATO ARAÚJO SAMPAIO, esclareceu que o Projeto Polocentro tão logo seja definida a área deve ser colocado em licitação o Projeto agrícola e o de viabilidade econômica, a fim de serem liberados os recursos. O Presidente autorizou a Diretoria Financeira entrar em contato com a CODEPLAN, para discutir as bases de preço e condições de impressão do

Plano Diretor, após sua revisão final. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata que vai assinada por todos.

Brasília, 16 de fevereiro de 1978

CARLOS NEVES GALLUF-Presidente; RENATO ARAÚJO SAMPAIO-Diretor Administrativo; OROMAR DARLAN DE PINHO TAVARES-Diretor Técnico

ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA (35ª) REUNIÃO DA DIRETORIA DA PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 1978

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito, realizou-se a trigésima quinta sessão da Diretoria da PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento, sob a Presidência do Dr. CARLOS NEVES GALLUF, presentes os Diretores OROMAR DARLAN DE PINHO TAVARES e RENATO ARAÚJO SAMPAIO. Inicialmente o Sr. Presidente esclareceu que através do OF. n.º 024/78 - GDP, de 21 de fevereiro de 1978, encaminhou o expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador ELMO SEREJO FARIAS, esclarecendo a posição da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na subscrição do Capital da PROFLORA, cuja integralização estava concluída na ordem de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) daí entender ser plenamente justificável a prestação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que mantenhemos uma conta Corrente. Continuando com a palavra, o Sr. Presidente, relatou que no mesmo expediente, solicitará autorização para idêntica prestação feita pelo BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO que ora examina um pedido de subscrição de ações de aumento de Capital da PROFLORA, no qual foi exarado o seguinte despacho. "De acordo. Autorizo devendo ser dado conhecimento à SEF-DF" em 22/02/78. Ass. ELMO SEREJO FARIAS". O Sr. Diretor Administrativo e Financeiro, Economista RENATO ARAÚJO SAMPAIO fazendo uso da palavra, comunicou que dos contatos havidos entre a Diretoria da PROFLORA e o Banco Regional de Brasília, com a participação do Presidente CARLOS NEVES GALLUF, ficou decidido que seria assinado convênio para que o Banco Regional de Brasília opere em nome da PROFLORA no mercado de Capitais. Ainda com a palavra, o Diretor Administrativo e Financeiro, solicitou que, de forma expressa, fosse autorizada a movimentação da conta corrente para operação no mercado de capitais, a fim de produzir receitas financeiras para permitir o custeio das despesas da PROFLORA. Continuando com a palavra, o Dr. RENATO ARAÚJO SAMPAIO, informou que seguindo orientação da Presidência, estabeleceu contactos com a Direção do INCRA, no sentido de formalizar a doação da área remanescente do Núcleo de Colonização "Alexandre de Gusmão", com cerca de 7.000 (sete mil) hectares, a fim de que nela possamos implantar Projetos de Florestamento da PROFLORA. Esclareceu ainda, que dos entendimentos havidos a Presidência do INCRA declarou que, a doação seria feita ao Governo do Distrito Federal, com a finalidade exclusiva do florestamento de toda área. Concluindo o Diretor Administrativo e Financeiro, esclareceu que o Departamento Jurídico do INCRA está estudando o assunto, necessitando, apenas, dos elementos para caracterizar a área. A fim de delimitar toda área remanescente e elaborar os memoriais descritivos com as plantas, torna-se necessário a contratação dos serviços profissionais de um ou dois topógrafos em Regime de Prestação de Serviço, os quais serão colocados à disposição dos setores técnicos do INCRA o que neste momento peço autorização à Diretoria. A proposta da Diretoria Administrativa e Financeira foi aprovada pela Diretoria. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão lavrando-se a presente ATA que vai assinada por todos. Brasília (DF), 27 de fevereiro de 1978

CARLOS NEVES GALLUF-Diretor Presidente; RENATO ARAÚJO SAMPAIO-Diretor Administrativo; OROMAR DARLAN DE PINHO TAVARES-Diretor Técnico

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN - DF

ATA DA 92ª REUNIAO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e oito, na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 92ª (nonagésima segunda) reunião da Junta de Controle do DETRAN-DF, sob a Presidência do Senhor WALTER BREY JUNIOR, presentes os Senhores CLAUDIO MOTA DE ALMEIDA e NEI DE CASTRO MUNIZ, membros. Aberta a reunião, o Senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram examinados e aprovados os seguintes processos: 395768/77, pagamento da importância de Cr\$ 3.170,66 à Carimbos Brasil Ltda; 395780/77, pagamento da importância de Cr\$ 28,87 à Federal Seguro em Grupo S/A; 395960/77, pagamento da importância de Cr\$ 818,79 à Simac S/A; 396027/77, pagamento da importância de Cr\$ 1.878,00 à Plantel S/A; 396066/77, reversão da importância de Cr\$ 2.279,38 à Dotação Própria; 396185/77, pagamento da quantia Cr\$ 18.510,30 à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP; 396617/77, pagamento da importância de Cr\$ 57.216,79 à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; 396888/77, pagamento da importância de Cr\$ 23.025,00 à Caixa Econômica Federal de Brasília; 396974/77, pagamento da importância de Cr\$ 2.108,66 à Carimbos Brasil Ltda; 396975/77, pagamento da importância de Cr\$ 2.030,00 à Carimbos Brasil Ltda; 397003/77, pagamento da importância de Cr\$ 578,10 à Casa dos Parafusos Ltda; 397004/77, pagamento da importância de Cr\$ 12,60 à Casa dos Parafusos Ltda; 397032/77, pagamento da importância de Cr\$ 483.390,65 à Volkswagen do Brasil S/A; 397043/77, pagamento da importância de Cr\$ 76.593,14, à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; 397201/77, pagamento da importância de Cr\$ 6.524,00 à Caixa de Pecúlio dos Militares Beneficentes - CAPEMI; 397202/77, pagamento da importância de Cr\$ 28,87 à Federal Seguro em Grupo S/A; 397235/77, pagamento da importância de Cr\$ 50,00 à Casa Planeta de Brasília S/A 397443/77 pagamento da importância de Cr\$ 60,00 à COPALIMPA Produtos de Limpeza e Utilidades Ltda.; 397521/77, pagamento da importância de Cr\$ 155,00 à Divisão do Tesouro da SEF/DF; 397525/77, pagamento da importância de Cr\$ 2.187,00 ao Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal; 397529/77, pagamento da importância de Cr\$ 10.854,00 ao Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado-IPASE;

397530/77, pagamento da importância de Cr\$ 16.035,00 à Caixa Econômica Federal de Brasília; 397533/77, pagamento da importância de Cr\$ 35.298,87 à Divisão do Tesouro da SEF/DF; 397692/77, pagamento da importância de Cr\$ 93.165,69 ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. As 18:35 horas, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu DILSON JOSE DUARTE MOREIRA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Membros e por mim.

WALTER BREY JUNIOR-SEF-Presidente, NEI DE CASTRO MUNIZ-Membro-SEP, CLAUDIO MOTA DE ALMEIDA-Membro-SEG, DILSON JOSE DUARTE MOREIRA-Secretário

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Atos do Diretor

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 162/78-DETRAN-DF; 10 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo n.º 395395/78,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário n.º 0079722-Y-001,

amador, expedida pelo DETRAN-DF, em nome de CARLOS JOSÉ STRUCK pelo prazo de 01 (hum) mês de acordo com o artigo 199, inciso XIII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor suspenso do Direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter efetuado transporte remunerado no veículo placa AH 0847 DF, não licenciado para esse fim. Brasília-DF, 10 de fevereiro de 1978

JOSEVAL BRITO CARNEIRO  
Diretor Geral

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ATOS DO GERENTE**

PROCESSO N°: 395.405/78  
INTERESSADO: CADIB DE  
BRASÍLIA  
ASSUNTO: Pagamento de  
Fatura no valor de Cr\$  
7.800,00.  
DESPACHO: De acordo, fica  
prorrogado "ex-officio" o prazo  
excedente aos trinta dias de  
atraso, e tendo em vista o es-  
tabelecido no Decreto n° 1.703,  
de 31 de maio de 1971, com-  
binado com o disposto no inciso  
"x", Artigo 49, do Decreto n°  
3.535, de 29 de dezembro de  
1976, e face ao pronunciamento  
do Supervisor de Material e  
Patrimônio desta GAGE, aplico

a firma CADIB DE BRASÍLIA  
MATERIAL DE CONS-  
TRUÇÃO LTDA., multa de Cr\$  
702,00 (setecentos e dois  
cruzeiros), pelo atraso de 96  
(noventa e seis) dias na entrega  
do material cujo fornecimento  
lhe foi adjudicado através da  
Nota de Empenho n° 433/77-  
SUPRED, constante do Proces-  
so n° 397.393/77-DETRAN.

Publique-se e encaminhe-se à  
SUPRED para as providências  
cabíveis.

Brasília, 15.02.78

FRANCISCO DE SOUSA  
MOTA

Gerente da GAGE - Subst.

proprietário do "PARQUE DE  
DIVERSÕES ANCORÁ", ins-  
talado na Área livre em frente  
às Quadras QNM 22 e 24,  
Ceilândia-DF, a funcionar com  
PARQUE DE DIVERSÕES,  
naquele local, no período de 02  
de março a 24 de abril do cor-  
rente ano, enquanto observadas  
as normas legais e regulamen-  
tares em vigor.

Distrito Federal, 02 de março de  
1978

ADERBAL SILVA  
Diretor da Polícia Civil/DF

(DAR, 03.03.78 - Cr\$ 100,00)

ORDEM DE SERVIÇO N° 010  
DE 02 DE MARÇO DE 1978

033/78-SCDF/SEP.

**RESOLVE:**

Autorizar, a firma DAVID  
DE MACAU OLIVEIRA,  
proprietária do Parque de  
Diversões Natal, instalado na  
Área Livre na CSE (Praça da  
Vila Dimas) em Taguatinga-DF,  
a FUNCIONAR naquele local  
com atividade de PARQUE DE  
DIVERSÕES, no período de 02  
de março a 12 de abril do  
corrente ano, enquanto obser-  
vadas as normas legais e re-  
gulamentares em vigor.

Distrito Federal, 02 de março de  
1978

ADERBAL SILVA

Diretor da Polícia Civil/DF

(DAR, de 03.03.78 - Cr\$  
100,00)

ORDEM DE SERVIÇO N°  
011, DE 02 DE MARÇO DE  
1978

O DIRETOR DA POLÍCIA  
CIVIL DA SECRETARIA DE  
SEGURANÇA PÚBLICA DO  
DISTRITO FEDERAL, no uso  
das atribuições que lhe confere o  
artigo 5° da Portaria n°  
476/75-SEP, e tendo em vista o  
que consta do Processo n°  
034/78-SCDF/SEP.

**RESOLVE:**

Autorizar, a firma IDEMAR  
GONÇALVES DA SILVA,  
proprietária do "PARQUE  
TRES IRMAOS", instalado  
na Área Livre da EQNM 03/05  
Ceilândia-DF, a funcionar com  
PARQUE DE DIVERSÕES,  
naquele local, no período de 02  
de março a 10 de abril do cor-  
rente ano, enquanto observadas  
as normas legais e regulamen-  
tares em vigor.

Distrito Federal, 02 de março de  
1978

ADERBAL SILVA  
Diretor da Polícia Civil/DF

(DAR, de 28.12.78 - Cr\$  
100,00)

**POLÍCIA CIVIL****ATOS DO DIRETOR**

ORDEM DE SERVIÇO N° 009  
DE 02 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR DA POLÍCIA  
CIVIL da Secretaria de Se-  
gurança Pública do Distrito  
Federal, no uso das atribuições

que lhe confere o Artigo 5° da  
Portaria n° 032/78-SCDF/SEP

**RESOLVE:**

autorizar a firma ÁLVARO  
BORGES DE AGUIAR,

O DIRETOR DA POLÍCIA  
CIVIL DA SECRETARIA  
SEGURANÇA PÚBLICA DO  
DISTRITO FEDERAL, no uso  
das atribuições que lhe confere o  
Artigo 5° da Portaria n°  
476/75-SEP, e tendo em vista o  
que consta no Processo n°

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL****ATA DA 1628ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

Aos 09 dias do mês de março de 1978, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros Geraldo Ferraz, Parsifal Barroso e Raul Soares da Silveira, o Conselheiro-Substituto Raimundo de Menezes Vieira e a Procuradora-Geral Dra. Elvia Lordello Castello Branco, o Presidente, Conselheiro José Wamberto, declarou aberta a Sessão.

**EXPEDIENTE**

Foi aprovada a Ata da 1627ª Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente submeteu a consideração do Plenário o processo n° 347/78, relativo ao pagamento de Cr\$ 25.368,58 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros e cinquenta e oito centavos) a Telecomunicações de Brasília S/A - TELEBRASÍLIA, por serviços prestados à Corte durante o mês de janeiro do corrente ano. - O Tribunal autorizou o pagamento.

A seguir, o Conselheiro Geraldo Ferraz pediu a palavra para comunicar ao Plenário que entrará em gozo de férias a partir do próximo dia 03 de abril.

**JULGAMENTOS****RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ**

PROCESSO N° 297/75-STC - Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, regulando a execução de serviços de conservação, recuperação e adaptação de prédios e próprios do Poder Público. - O Tribunal determinou diligência, de acordo com a informação da Inspeção-Geral.

PROCESSO N° 298/75-STC - Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, regulando a execução dos serviços de conservação das áreas urbanizadas de Brasília. - Decidiu o Tribunal solicitar da Secretaria de Viação e Obras a remessa à Corte, no prazo de 30(trinta) dias, da prestação de contas das obras executadas, já que se expirou o prazo de vigência do pacto.

PROCESSO N° 1409/77 - Aposentadoria do servidor Aivaldo Paixão da Silva Pessanha. - Cumprida satisfatoriamente a diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de

aposentadoria, determinando à Inspeção-Geral o competente registro.

PROCESSO N° 1666/77 - Aposentadoria da servidora Meslinda de Moraes Feitosa Abreu;

PROCESSO N° 2366/77 - Aposentadoria do servidor João Pedro Luiz. - O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspeção-Geral os competentes registros.

PROCESSO N° 1844/77 - Aposentadoria do servidor Manoel Juvenal da Silva. - O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral.

PROCESSO N° 3042/77 - Aposentadoria do servidor Francisco Pereira de Araújo. - O Tribunal decidiu sobre o julgamento da matéria.

PROCESSO N° 3229/77 - Termo de ocupação do Ginásio de Brasília do Centro Desportivo Presidente Médici, celebrado entre o Distrito Federal e a Fundação Cultural. - O Tribunal, tomando conhecimento, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO N° 166/78 - Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Fundação Nacional de Material Escolar (FENAME), tendo como interveniente a Fundação Educacional do Distrito Federal, objetivando a execução do Programa do Livro Didático - Ensino Fundamental - 77/78. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO N° 241/78 - Nota de empenho n° 576/77-DIFIN e outras, emitidas pela Secretaria de Segurança Pública;

PROCESSO N° 243/78 - Nota de empenho n° 1116/77-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Serviços Públicos;

PROCESSO N° 374/78 - Nota de empenho n° 001/78-SEF e outras, emitidas pela Secretaria de Finanças;

PROCESSO N° 410/78 - Nota de empenho n° 141/77-AERB e outras, emitidas pela Administração da Estação Rodoviária de Brasília;

PROCESSO N° 425/78 - Nota de empenho n° 002/78 - SLU e outras, emitidas pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO N° 351/78 - Decreto n° 4070, de 01/02/78, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Segurança Pública, no valor de Cr\$ 90.000,00. - O Tribunal tomou conhecimento do crédito.

**RELATADOS PELO CONSELHEIRO PARSIFAL BARROSO**

PROCESSO N° 3363/76 - Termo de aditamento ao termo aditivo n° SINE/MTb TA 02/77, do convênio SINE/MTb 27.01/76, celebrado entre o Ministério do Trabalho e o Governo do Distrito Federal, tendo como interveniente-executora a Secretaria de Serviços Sociais;

PROCESSO N° 559/77 - Termo de prorrogação do convênio celebrado a 26/02/77 entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração da execução de obras de urbanização na Região Administrativa do Gama.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO N° 814/77 - Termo de transação firmado entre o Distrito Federal, e militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, objetivando ressarcir débito apurado em processo administrativo. Deixando de acolher as razões de defesa apresentadas pelos interessados a respeito de diversas infrações das normas de Direito Financeiro, apuradas no processo, o Tribunal decidiu determinar à autoridade competente seja aplicada multa equivalente a 10 (dez) valores de referência de que trata a Lei n° 6.205/75, regulamentada pelo Decreto n° 79.611/77, aos quatro responsáveis, dos quais o valor da multa deverá ser cobrado solidariamente, remetendo-se os comprovantes do recolhimento à Corte.

PROCESSO N° 1668/77 - Aposentadoria do servidor Vicente de Paulo Lopes;

PROCESSO N° 2369/77 - Aposentadoria da servidora Maria de Lourdes Cruvinel Brandão.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspeção-Geral os competentes registros.

PROCESSO N° 2119/77 - Contrato de empreitada por preço global celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga, e a firma CIVISA - Engenharia Civil e Sanitária Ltda., tendo por objeto a construção de uma escola modulada e urbanização da área adjacente, assim como urbanização de uma praça, situadas no Setor QNL 13/15 de Taguatinga. - Decidiu o Tribunal: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação da despesa; b) solicitar da Administração Regional de Taguatinga o termo de recebimento definitivo das obras.

PROCESSO N° 2756/77 - Aposentadoria do servidor Artur José Xavier. - O Tribunal decidiu sobre o julgamento da matéria.

PROCESSO N° 357/78 - Decreto n° 4029, de 23/12/77, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Saúde, no valor de Cr\$ 27.000.000,00;

PROCESSO N° 467/78 - Decreto n° 4080, de 23/11/77, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Administração, no valor de Cr\$ 600.000,00.

- O Tribunal tomou conhecimento dos créditos.

**RELATADOS PELO CONSELHEIRO RAUL SOARES DA SILVEIRA**

PROCESSO N° 1567/73-STC - Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Fundação Hospitalar, visando a construção de postos de saúde em Brasília -, a que se juntaram esclarecimentos do Diretor-Presidente da entidade em atenção ao pedido da Corte expresso no Ofício GP n° 619/77. - O Tribunal determinou nova diligência, de acordo com a informação da Inspeção-Geral de fls. 162-163, concedendo à Fundação o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento.

PROCESSO N° 3048/76 - Convênio celebrado entre o Distrito Federal e o Banco Regional de Brasília S/A, objetivando a administração de recursos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal, a que se juntou a nota de empenho n° 347/77-SEF, decorrente do pacto, já conhecido pela Corte;

PROCESSO N° 411/78 — Nota de empenho n° 007/78-IDR e outras, emitidas pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos;

PROCESSO N° 412/78 — Nota de empenho n° 002/78-DEFER e outras, emitidas pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação;

PROCESSO N° 427/78 — Nota de empenho n° 010/78-DIFIN e outras, emitidas pela Secretaria de Segurança Pública;

PROCESSO N° 444/78 — Nota de empenho n° 007/78-SSS e outras, emitidas pela Secretaria de Serviços Sociais.

O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO N° 3050/76 — Termo de prorrogação do contrato celebrado a 09/11/76 entre o Distrito Federal e a Senhora Maria Cruz de Assunção, objetivando a locação de casa destinada a residência oficial do Procurador-Geral do Distrito Federal. — O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO N° 1152/77 — Contrato celebrado entre o Distrito Federal e a firma SENAP — Engenharia e Comércio Ltda., objetivando a construção de um Centro Interescolar e Biblioteca-Tipo em Planaltina. — Decidiu o Tribunal solicitar da Administração Regional de Planaltina a remessa à Corte, no prazo de 30 (trinta) dias, do termo de recebimento definitivo da obra.

PROCESSO N° 1847/77 — Aposentadoria do servidor Antônio Ferreira da Silva;

PROCESSO N° 2984/77 — Aposentadoria do servidor Joaquim Almeida. — O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral os competentes registros.

PROCESSO N° 3056/77 — Aposentadoria do servidor Benjamim Becheleni;

PROCESSO N° 3190/77 — Aposentadoria do servidor Guido Jerônimo de Abreu.

— O Tribunal decidiu sobrestar o julgamento da matéria.

PROCESSO N° 3433/77 — Contrato de empreitada por preço global celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga, e a firma PREMENGE — Premoldados Engenharia Ltda., com a intervenção da Fundação Educacional do Distrito Federal, objetivando a construção da primeira etapa do Módulo Desportivo do Centro de Ensino n° 3 de Taguatinga;

PROCESSO N° 154/78 — Contrato de empreitada por preço global celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento, e a firma RENCOL — Reformas Construções e Comércio Ltda., objetivando a execução dos serviços de construção do Bloco de Educação Física e reformas no Centro Educacional n° 02 do Ginásio do Guarã I;

PROCESSO N° 168/78 — Termos de transação firmados entre o Distrito Federal e o Senhor Adalberto Batista de Paixão e outros, objetivando o ressarcimento de danos causados a postes de iluminação pública.

— O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO N° 356/78 — Decreto n° 4025, de 16/12/77, que abre crédito suplementar a favor desta Corte de Contas, no valor de Cr\$ 250.000,00. — O Tribunal tomou conhecimento do crédito.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

PROCESSO N° 1364/75-STC — Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, tendo por objeto o prosseguimento das obras de construção de uma piscina coberta no Centro Desportivo Presidente Médici. — O Tribunal decidiu reiterar os termos do Ofício GP n° 542/77 — concedendo à Secretaria de Finanças o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento da solicitação nele contida.

PROCESSO N° 1080/77 — Prestação de contas de subvenção concedida ao Centro Espírita Sebastião, o Mártir, no valor de Cr\$ 4.000,00;

PROCESSO N° 3501/77 — Prestação de contas de subvenção concedida ao Centro Educacional Maria Auxiliadora, no valor de Cr\$ 3.000,00.

— O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas,

PROCESSO N° 1170/77 — Representação da Inspetoria-Geral sobre atraso na remessa de balancetes à Corte. — Tendo em conta que os balancetes

reclamados já deram entrada no Tribunal, foi determinado o arquivamento do processo.

PROCESSO N° 2546/77 — Nota de empenho n° 059/77-SES e outras, emitidas pela Secretaria de Saúde. — Cumprida satisfatoriamente a diligência ordenada, o Tribunal decidiu considerar também correta a classificação das despesas especificadas nas notas de empenho de n°s. 054/77-SEG e 110/77-SSS.

PROCESSO N° 2897/77 — Balancete da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, relativo ao mês de setembro de 1977. — Cumprida satisfatoriamente a diligência ordenada, o Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para acompanhamento sistemático das operações da entidade e futura contrastação com suas contas anuais.

PROCESSO N° 3069/77 — Aposentadoria do servidor Adalberto Nunes Veras. — O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral o competente registro.

PROCESSO N° 3132/77 — Comprovação de adiantamento concedido ao servidor Pedro Pais da Silva, no valor de Cr\$ 2.600,00. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor — devendo ser anotada, entretanto, a pequena falha verificada.

PROCESSO N° 3163/77 — Balancetes da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central (CODEPLAN), relativos ao mês de outubro de 1977;

PROCESSO N° 3182/77 — Balancete do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), referente ao mês de outubro de 1977;

PROCESSO N° 3203/77 — Balancete da PROFLOSA S/A — Florestamento e Reflorestamento, relativo ao mês de outubro de 1977;

PROCESSO N° 3233/77 — Balancete da Companhia de Eletricidade de Brasília (CEB), correspondente ao mês de outubro de 1977;

— O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para acompanhamento sistemático das operações das entidades e futura contrastação com suas contas anuais.

PROCESSO N° 3301/77 — Decreto n° 3968, de 06/12/77, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Serviços Sociais, no valor de Cr\$ 8.000.000,00;

PROCESSO N° 14/78 — Decreto n° 4014, de 27/12/77, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Segurança Pública, no valor de Cr\$ 755.000,00.

— O Tribunal tomou conhecimento dos créditos.

PROCESSO N° 179/78 — Nota de empenho n° 310/77-SEF, emitida pela Secretaria de Finanças;

PROCESSO N° 247/78 — Nota de empenho n° 706/77-IDR, emitida pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

— O Tribunal determinou diligências, de acordo com as informações da Inspetoria-Geral — concedendo aos órgãos o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO N° 229/78 — Expediente do Departamento de Trânsito do Distrito Federal solicitando prorrogação de prazo para remessa de balancetes à Corte. — O Tribunal decidiu conceder ao órgão prorrogação de prazo até 30 de abril próximo para o envio dos balancetes relativos aos meses de janeiro e fevereiro do ano em curso.

PROCESSO N° 485/78, a que se juntou representação da Diretoria-Geral de Administração concernente ao reajustamento de vencimentos, proventos e salários concedido pelos Decretos-leis de n°s. 1.610 e 1.619, de 2 e 6 do corrente mês. — O Tribunal decidiu aprovar as proposições do Senhor Diretor-Geral, as fls. 51 e 52.

A seguir, a sessão passou a reservada, para que o Conselheiro Geraldo Ferraz relatasse o processo n° 2216/77, de caráter sigiloso. — Decidiu o Tribunal sobrestar o julgamento do processo, até que se solucione a questão levantada pela Corte no Ofício GP n° 717/77.

Nada mais havendo a tratar, às 18:00 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

JOSÉ WAMBERTO, GERALDO FERRAZ, PARSIFAL BARROSO, RAUL SOARES DA SILVEIRA, JESUS DA PAIXÃO REIS, RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA e ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO.

## ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIO E BALANÇOS

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL-DF, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1975, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO PELO SEGUNDO PARA O PRIMEIRO, DOS ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PARA TRANSPORTE METROPOLITANO DE PASSAGEIROS NO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 17 dias do mês de março do ano

de mil novecentos e setenta e oito (1978), no Gabinete do Secretário de Viação e Obras, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras, conforme de legação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo n° 417.817/77, e do outro, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominado simplesmente DER/DF, neste ato representado pelo seu Diretor Geral ARINO OTON DE LIMA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta capital, aprovado pelo Conselho Rodoviário do Dis-

trito Federal, em sua 554a. Reunião Ordinária, realizada em 02 de março de 1978, resolvem firmar o presente Termo de Renovação do Convênio celebrado entre as partes acima mencionadas, em 30 de dezembro de 1975, prorrogado em 29 de dezembro de 1976 e aditado em 17 de março de 1977, lavrados, respectivamente, nos Livros de Registro da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, de Contratos e Convênios, n° 23, fls. 142/44, n° 27, fls. 78/79; e n° 28, fls. 359/60, objetivando a administração pelo segundo para o primeiro dos Estudos para Implantação do Sistema para Transporte Metropolitano de Passageiros no Distrito Federal, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo de vigência fixado na CLÁUSULA OITAVA do instrumento principal, prorrogado em 29 de dezembro de 1976, fica renovado até 31 de dezembro de 1978. CLÁUSULA SEGUNDA - Fica excluído o PARÁGRAFO ÚNICO da Cláusula Sétima do instrumento principal. CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas, no que couber, as demais cláusulas e condições do Convênio principal e seus aditivos. CLÁUSULA QUARTA - Este instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, contado a partir de 1º de janeiro de 1978, entrando em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do DER-DF. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas

que integrarão Livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL : (as.)

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

PELO DER/DF : (as.)

ARINO OTON DE LIMA

TESTEMUNHAS : (as.)

ELISEU FERREIRA DA COSTA

BEATRIZ LOPES SOARES BARBOSA

/jms.

VISTO  
EM 13/03/78

JÚLIO CÉSAR SANTOS

1.º Subprocurador Geral do Distrito Federal

TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A ALDEIA SOS DE BRASÍLIA, TENDO POR OBJETIVO A MELHORIA DO NÍVEL NUTRICIONAL DE PESSOAS CARENTES DO PROJETO 1094 - APOIO A ENTIDADES SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 17 dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), no Gabinete da Secretaria de Serviços Sociais, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Sociais, conforme de legação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 003.457/78 e, do outro lado, a ALDEIA SOS DE BRASÍLIA, sociedade civil de direito privado, sediada em Brasília, na Av. W/5, Quadra 914, módulo "C" - SGAN, doravante denominada simplesmente ALDEIA SOS, no ato representada pelo Presidente do seu Conselho Deliberativo, Senhor MARBRY REGINA LENZI, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, conforme deliberação constante de fls. 11, resolvem firmar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objetivo executar o Projeto de Melhoria do Nível Nutricional de Pessoas Carentes, que é desdobramento do Projeto 1094 - Apoio a Entidades Sociais e Desenvolvimento Comunitário, da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal. PARÁGRAFO ÚNICO - O Projeto de Melhoria do Nível Nutricional de Pessoas Carentes é o constante de fls. 3/4 do processo mencionado no preâmbulo, que fica fazendo parte integrante deste termo, como se nele transcrito fosse. CLÁUSULA SEGUNDA - Para a execução do projeto objeto deste convênio, o DISTRITO FEDERAL se compromete a conceder à ALDEIA SOS a importância global de Cr\$. 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 6.488, de 06 de dezembro de 1977, correndo a despesa à conta do Elemento 3.2.7.9 - DIVERSOS (Crédito Suplementar, concedido pelo Decreto nº 4.081, de 20 de fevereiro de 1978), conforme Nota de Empenho nº Q15/78-SSS, emitida pela Secretaria de Serviços Sociais. CLÁUSULA TERCEIRA - A ALDEIA SOS se compromete a executar o Projeto de Melhoria do Nível Nutricional de Pessoas Carentes, utilizando-se, para isso, dos meios concedidos pelo DISTRITO FEDERAL, elaborando, para cada etapa do projeto, detalhamento do Plano de Aplicação, a ser aprovado pela Secretaria de Serviços Sociais. CLÁUSULA QUARTA - Além dos recursos mencionados na Cláusula Segunda, o DISTRITO FEDERAL colocará à disposi-

ção da ALDEIA SOS, para execução do projeto objeto deste convênio, a usina de industrialização de alimentos, localizada na Granja das Oliveiras, um técnico responsável pelo funcionamento dessa usina, um veículo e seu abastecimento. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sem prejuízo da execução deste convênio, o DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Sociais, poderá aprovar a execução de outros projetos afins, com vistas ao aproveitamento da ociosidade dos equipamentos e à canalização de recursos para ampliar a produção e o consumo dos produtos industrializados na usina. PARÁGRAFO SEGUNDO - São serão aprovados projetos que não importem no aumento de despesas para o DISTRITO FEDERAL, o que significa que os projetos complementares deverão ser financeiramente auto-suficientes. CLÁUSULA QUINTA - Os recursos de que trata o presente convênio serão postos à disposição da ALDEIA SOS, em quatro parcelas trimestrais, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), cada uma, na primeira quinzena dos meses de março, junho, setembro e dezembro de 1978. PARÁGRAFO PRIMEIRO - As parcelas referidas nesta cláusula serão depositadas no Banco Regional de Brasília S/A., em conta vinculada ao objeto deste ajuste, aberta sob a denominação ALDEIA SOS/DISTRITO FEDERAL, a ser movimentada em conjunto por um representante de cada uma das partes. PARÁGRAFO SEGUNDO - A partir da segunda parcela, os recursos são serão liberados mediante apresentação do Detalhamento do Plano de Aplicação, acompanhado de Relatório e Balancete Financeiro. CLÁUSULA SEXTA - A ALDEIA SOS se compromete, ainda, a apresentar trimestralmente ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Sociais, relatório sobre o andamento do projeto, acompanhado do balancete financeiro, bem assim a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias após o término da execução do projeto. CLÁUSULA SÉTIMA - A supervisão da execução técnica e financeira do Projeto e deste convênio será feita por funcionários da Secretaria de Serviços Sociais. CLÁUSULA OITAVA - A ALDEIA SOS fica autorizada a utilizar 10% (dez por cento) do valor global deste convênio em despesas de administração e controle financeiro do projeto e de manutenção das suas atividades, dentro do limite das rubricas do Plano de Aplicação e do Detalhamento deste. CLÁUSULA NONA - Os recursos obtidos com a execução de projetos complementares serão aplicados de acordo com o plano de aplicação dele constante. CLÁUSULA DÉCIMA - O não cumprimento por uma das partes de qualquer das cláusulas deste convênio importará na rescisão automática do mesmo, cabendo à parte prejudicada a indenização dos prejuízos resultantes. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Sociais, designará um executor para o presente ajuste, ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente convênio poderá ser renovado, alterado, prorrogado ou rescindido de comum acordo entre as partes. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente ajuste entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, às expensas da ALDEIA SOS, expirando-se em 31 de dezembro de 1978. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão livro próprio da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.)

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

PELA ALDEIA SOS : (as.)

MARBRY REGINA LENZI

TESTEMUNHAS : (as.)

ALCINO MACHADO PINHEIRO

ELSI SILVA

DF/5.Jul/019

VISTO  
EM 17/03/78

5.000-10/77

JÚLIO CÉSAR SANTOS

1.º Subprocurador Geral do Distrito Federal

(DAR-17.03.78-Cr\$ 1.180,00)

**EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES****MINISTÉRIO DO TRABALHO  
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL ELEITORAL N° 1**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL (COREN-DF), no uso de suas atribuições legais e cumprindo o Código Eleitoral aprovado pela Resolução COFEN-38, de 6 de janeiro de 1978, publicados no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 1978, convoca para o dia 6 de agosto de 1978, a partir das 08 horas, a Assembléia-Geral para eleição dos conselheiros efetivos e respectivos suplentes deste Conselho Regional de Enfermagem, cujo mandato se estenderá de 31 de outubro de 1978 a 30 de outubro de 1981.

Os requerimentos de registro de chapas deverão dar entrada dia 21 de abril de 1978, na sede deste COREN, à SGAN Quadra 603 Módulo B, no expediente das 12 às 17:30 horas.

As chapas para eleição dos membros do Quadro I serão integradas por 3 (três) nomes de enfermeiros e/ou obstetrias, candidatos a conselheiros efetivos, e por igual número a suplentes.

As chapas para eleição dos membros dos Quadros II e III serão integradas por 2 (dois) nomes de técnicos de enfermagem e/ou auxiliares de enfermagem, candidatos a conselheiros efetivos e por igual número a suplentes.

Outros esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser solicitados na sede deste COREN.

Brasília, 15 de março de 1978

MARIA LUCIA MARTINS PINHA

Presidente  
COREN-DF-030

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO**

EDITAL N° 018/78-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE, GMC-02

Horário: 09:00 horas

EDITAL N° 019/78-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA AGRICULTURA E OBRAS (trator e roçadeira de pasto), GEI-13

Horário: 11:00 horas

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, faz público, para conhecimento dos interessados, que no dia 29 de março do ano em curso, nos horários acima indicados, na sala de reuniões situada no IAS, Trechos 3/4, Lotes 1690/1720, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e propostas de interessados no fornecimento dos materiais objeto dos Editais epigrafados.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, no endereço acima mencionado, no horário de 14:00 as 18:00 horas.

Brasília, 13 de março de 1978

FRANCISCO DE FREITAS  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO****ÀS EMPRESAS SEDIADAS NO D.F.**

De acordo com a legislação em vigor, as empresas sediadas no Distrito Federal poderão publicar no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, seus Balanços, Atas, Editais de Assembléias, Contratos e suas alterações, com validade legal para registro na Junta Comercial do D.F. e demais efeitos jurídicos.

Nossa redação funciona no 6° andar do Anexo do Buriti e temos prazos de publicação bastante reduzidos.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL N° 026/78 — IDR**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, Inciso V, do Regulamento do IDR, aprovado pelo Decreto n° 3122, de 31 de dezembro de 1976, torna públicas as instruções reguladoras do Seminário sobre O Modelo Articulado — Instrumental para Identificação de Problemas Emergentes, a ser realizado por este Instituto.

**1. DO OBJETIVO**

I.1 Subsidiar a análise e interpretação dos principais problemas de Brasília e sua região, através do Modelo de Problemas Emergentes.

I.2 Viabilizar o Modelo de Problemas Emergentes, como um dos instrumentos de planejamento.

**2. DA CLIENTELA**

Este Seminário é destinado a equipe do Sistema de Planejamento do Governo do Distrito Federal.

**3. DA SISTEMÁTICA**

3.1 O Seminário constará de 3 (três) etapas:

3.1.1 I Etapa — objetiva informar aos participantes sobre a importância do Modelo Articulado para Identificação dos Problemas Emergentes.

3.1.2. II Etapa — consiste na aplicação do modelo, pelos participantes.

3.1.3 III Etapa — objetiva viabilizar o Modelo de Problemas Emergentes como um dos instrumentos de planejamento.

3.2 O Seminário estará a cargo do Dr. Martin Lu e seus assistentes que se responsabilizarão pela qualidade técnica dos trabalhos.

3.3 O acompanhamento, o controle e a avaliação das atividades do Seminário estarão a cargo de um coordenador indicado pela chefia do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal.

**4. DA FREQUENCIA**

4.1 Será exigida a frequência integral dos participantes, as horas de atividade do Seminário.

**5. DO PERÍODO, HORARIO E LOCAL**

O presente Seminário será realizado na sede deste Instituto no horário das 8 h às 12 h e das 14 h às 18 h nos seguintes períodos:

I Etapa — 16 a 17.03.78  
II Etapa — 30 a 31.03.78  
III Etapa — 06 a 07.04.78

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Todos os avisos referentes a este Seminário serão divulgados por meio do Diário Oficial do Distrito Federal.

6.2 O IDR providenciará a expedição de certificados aos participantes que satisfizerem as exigências constantes do presente Edital.

6.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO****AVISO:**

Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, 1° andar do Edifício DETRAN - SAIN - Lote "A", no período de 8:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30h, o Edital de Tomada de Preços N° 010/78 — CPL, objetivando a aquisição de pneus, para suprir necessidades da Supervisão de Transportes e Administração da Sede deste Departamento de Trânsito.

ABERTURA: 31 de março de 1978 às 10:00 horas

Brasília, 14 de março de 1978

RAIMUNDO ORLANDO PINTO COHEN  
Presidente da CPL